



PROJETO DE LEI Nº. 042/2025

Ementa:

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.

Data de Apresentação: 18/08/2025

Protocolo: 41.462

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Projeto de Lei 42/2025

Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

OFÍCIO Nº 0503/2025-PARAG-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

**Assunto: Encaminha o PROJETO DE LEI __, 13-08-2025, Adequação
PPA 2022-2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o
Processo nº 3535507.414.00007224/2025-23.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 18/08/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090853** e o código CRC **C721635E**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00007224/2025-23

SEI nº 0090853



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 13 de agosto de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.”

De acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as modificações no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO podem ocorrer da seguinte forma:

I - Alteração: quando se tratar de alterações nos programas preexistentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos etc.;

II - Inclusão: quando se tratar de inclusão de programas não previstos inicialmente no PPA ou LDO, que serão agora executados;

III - Exclusão: quando se tratar da exclusão de programas previstos no PPA ou LDO, que não serão mais executados.

No caso em tela, serão promovidas alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, que passará a incorporá-las a partir da aprovação desta propositura.

Trata-se de inclusão do **Projeto 1012, Construção de Unidades Habitacionais**, no Programa 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, do Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental. O Anexo III do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra esta propositura.

A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2025 e da LOA 2025, objetos de

proposituras correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para inclusão do Projeto 1012, Construção de Unidades Habitacionais, no Programa 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, do Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 2º O Anexo III do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 18/08/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092032** e o código CRC **22A49888**.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 17 **Lei: 0002** **Data da Lei: 07/08/2025**
Justificativa: Adequação ao PPA e LDO para inserção do projeto de construção de unidades habitacionais
Programa: 0005 **DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL** **Situação:** ALTERAÇÃO
Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Metas do Programa

Indicador	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	Situação
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIO	0	0	0	0	0	50	INCLUSÃO
Total:	0	0	0	0	0	50	

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação	
1	023502	15	451	1012	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	50	6.565.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00		6.565.000,00		

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 1 de 233

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA D							UNIDADE	UN	1	198.000,00	1	210.870,00	1	224.576,55	1	239.174,03
	010101	CÂMARA MUNICIPAL															
		1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/material-legislativo/2025/23634/23634-1>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 2 de 233

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA D	SESSÕES	UN	20	3.751.227,26	20	3.982.565,41	20	4.332.600,15	20	4.484.994,24
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA D	SESSÕES	UN	20	66.000,00	20	83.823,74	20	102.801,74	20	123.013,34
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 3 de 233

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA D	PUBLICAÇÕES	%	100	7.929,44	100	7.929,44	100	13.586,40	100	14.265,72
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA D	PUBLICAÇÕES	%	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL										
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					4.031.197,70		4.293.229,57		4.681.605,84		4.869.488,33

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 4 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	UN UNIDADE	1	0	0	0	1	0		
ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	2		
AUDIÊNCIA ORÇAMENTO ANUAL	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	6		
AUDIÊNCIA PUBLICA METAS	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	1		
CONTRATAÇÃO EMPRESA MAN. FIBRA	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	1		
ENVIO DE PROJETO DE LEI	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	2		
EQUIPAMENTOS	UN UNIDADE	0	0	0	0	1	0		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
REUNIÃO COM DIRETORES	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	6		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 5 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PUBLICAÇÕES	%	100	88.000,00	100	86.500,00	100	76.500,00	100	59.000,03
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2002 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PUBLICAÇÕES	%	100	24.000,00	100	45.000,00	100	43.000,00	100	18.364,91
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 6 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	533.500,00	100	1.071.500,00	100	762.500,00	100	821.727,64
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	52.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 7 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	77.000,00	100	121.300,00	100	88.691,00	100	84.635,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	900,00	100	400,00	100	205,00	100	200,00
020201	GABINETE DO PREFEITO										
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 8 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.371.500,00	100	1.845.500,00	100	1.895.500,00	100	913.497,09
	020202 SECRETARIA										
	2006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	240.000,00	100	292.000,00	100	246.300,00	100	129.029,15
	020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
	2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 9 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	1	0,00	0	2.000,00
	020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
	2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	135.000,00	100	165.000,00	100	155.000,00	100	88.707,70
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 10 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	0,00
	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS									
		2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO CONTROLE INTE	%	100	184.000,00	100	278.000,00	100	275.500,00	100	62.807,72
	020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									
		2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO								
		04	Administração								
			124	Controle Interno							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 11 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	EQUIPAMENTO	UN	0	0,00	0	0,00	1	5.000,00	0	0,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	1036 ENERGIA FOTOVOLTAICA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	180.500,00	100	256.500,00	100	276.300,00	0	198.629,25
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 12 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	0	29.950,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	56.000,00	100	65.000,00	100	76.000,00	0	52.500,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 13 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	337.500,00	100	394.500,00	100	416.300,00	0	199.767,48
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 14 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	EQUIPAMENTO	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	023201 GABINETE DA SECRETARIA - SMPG										
	1036 ENERGIA FOTOVOLTAICA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	190.966,50
	023201 GABINETE DA SECRETARIA - SMPG										
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 2012, Data 01/07/2025 Página 15 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.
 Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
 Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	12.050,00
	023201 GABINETE DA SECRETARIA - SMPG										
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	38.500,00
	023201 GABINETE DA SECRETARIA - SMPG										
	2010 MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 16 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.
 Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
 Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	352.816,00
	023401 GABINETE DA SECRETARIA - RH										
	2011 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	023401 GABINETE DA SECRETARIA - RH										
	2011 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 17 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	378.225,00
	023601 GABINETE DA SECRETARIA - SMSLT										
	2117 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS, LOGISTICA E TRANSPORTE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.000,00
	023601 GABINETE DA SECRETARIA - SMSLT										
	2117 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS, LOGISTICA E TRANSPORTE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				3.297.900,00	4.691.200,00	4.386.796,00	3.697.373,47				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 18 de 233

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
BANCO DO POVO ATENDIMENTO	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	5940
JUCESP ATENDIMENTO	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	540
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
PAT ATENDIMENTO	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	3575
PROCON ATENDIMENTO	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	659
SEBRAE ATENDIMENTO	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	6051

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.625.000,00	100	4.346.000,00	100	4.526.865,56	0	1.434.865,77	
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF																
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS															
			04	Administração														
				122	Administração Geral													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.leg.br/media/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 19 de 233

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
 Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
 Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	49.000,00	100	144.000,00	100	82.000,00	0	1.799,97
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF									
	2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.000,00	100	96.000,00	100	86.000,00	0	73.299,04
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF									
	2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 20 de 233

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	200.000,00	100	240.000,00	0	0,00
	020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	1004 ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.430.000,00	100	2.320.000,00	100	2.100.000,00	0	2.171.080,27
	020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	2014 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 21 de 233

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	621.000,00	100	651.000,00	100	717.400,00	0	341.528,95
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	15.594,93
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 22 de 233

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
 Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
 Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
	2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC E SOCIAL									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	4.938.952,67
	022001	GABINETE DA SECRETARIA - SMAF									
	2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 23 de 233

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
 Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
 Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	88.200,03
	022001 GABINETE DA SECRETARIA - SMAF										
	2012 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	250.000,00
	022103 ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	1004 ILUMINAÇÃO PUBLICA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 24 de 233

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
 Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
 Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	33.919,73
	022103 ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	2014 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	529.599,99
	023301 GABINETE DA SECRETARIA - SMDE										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 25 de 233

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
 Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
 Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.946,09
	023301 GABINETE DA SECRETARIA - SMDE										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	023301 GABINETE DA SECRETARIA - SMDE										
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 26 de 233

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
 Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
 Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	16.200,96
	023302	DESENVOLVIMENTO COMERCIA, IND E DE SERVIÇOS - SMDE									
	2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro				6.924.000,00	7.767.000,00	7.762.265,56	9.910.988,40				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 27 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
CAMINHÕES NOVOS	UN	UNIDADE	0	5	2	3	1	3	
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	3600	
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	KM	UNIDADE	0	0	0	0	0	144000	
MANUTENÇÃO DE PONTES E MATAS	BL UN	METRO QUADRADO	0	0	0	0	0	72	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	UNIDADE	0	4	1	2	1	1	
PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA	M2	UNIDADE	0	0	0	0	0	400	
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN	UNIDADE	0	3	1	1	2	1	
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	UNIDADE	0	1	1	1	1	1	
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	UNIDADE	0	3	0	2	1	2	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 28 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	50.000,00
	020208 CONTRATO COM A FUNAP										
	2115 MANUTENÇÃO PÚBLICA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.800.000,00
	020208 CONTRATO COM A FUNAP										
	2115 MANUTENÇÃO PÚBLICA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 29 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020401	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP									
		2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	400.000,00	100	1.345.000,00	100	1.582.712,00	0	842.880,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS									
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS								
		15	Urbanismo								
			451	Infra-Estrutura Urbana							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 30 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	OBRAS EROSÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1006 CONTROLE DE EROSÃO URBANA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	1	10.000,00	1	50.000,00	2	5.000,00	0	589,98
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1008 REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 31 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	UNIDADES	UN	1	100.000,00	1	150.000,00	0	100.000,00	0	0,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CEMITÉRIO MUNICIPAL							
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	764.000,00	100	1.081.000,00	100	1.171.000,00	0	303.423,51
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 32 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.000,00	100	110.000,00	100	30.000,00	0	0,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
	2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	95.000,00	100	2.184.211,77	100	854.318,17	0	17.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS									
	26	Transporte									
	782	Transporte Rodoviário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 33 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	2.610,00	100	2.500,00	100	0,00	0	0,00
	020404 SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	6.595.000,00	100	7.232.957,16	100	7.067.000,00	0	2.490.568,53
	020404 SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM										
	2105 MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 34 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	0	5.718,20
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UNIDADES	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
	022002	GESTÃO DE CEMITERIO E SERVIÇOS FUNERARIOS - GCSF									
		1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 35 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	88.114,43
	022002	GESTÃO DE CEMITERIO E SERVIÇOS FUNERARIOS - GCSF									
	2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	30.000,00
	022002	GESTÃO DE CEMITERIO E SERVIÇOS FUNERARIOS - GCSF									
	2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 36 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	4.429.331,47
	022101	SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOS									
	2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	34.281,80
	022101	SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOS									
	2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	262.120,00
	022102	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS - SMOS									
	1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	OBRAS EROSÃO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022102	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS - SMOS									
	1006	CONTROLE DE EROSÃO URBANA									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 38 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim como há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	4.410,02
	022102	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS - SMOS									
	1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	3.000,00
	022102	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS - SMOS									
	1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS									
	26	Transporte									
	782	Transporte Rodoviário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro				7.998.610,00	12.180.668,87	10.835.030,17	10.466.437,94				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 39 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AVCB	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	19
CICLOFAIXAS	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	3
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITAC	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	50
DRENAGEM	M2	METRO QUADRADO		0	0	0	0	0	100
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
OBRAS DE ACESSIBILIDADE	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	2
REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	3
REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENT	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	3

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:33
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: http://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 40 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	464.000,00	100	561.000,00	100	842.680,00	0	239.984,66
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO									
	2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	5.000,00	100	10.000,00	0	0,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO									
	2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 41 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
	1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	294.066,26	0	0,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
	1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 42 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana	A DEFINIR	A DEFINIR	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00	0	0,00	100	491.000,00	0	114.380,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA	1038	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL			
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PERCENTUAL	%	100	690.000,00	100	675.000,00	100	309.000,00	0	171.621,00					
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA	2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 43 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PERCENTUAL	%	100	110.000,00	100	125.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
	2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	25.948,26
	023501 GABINETE DA SECRETARIA - SMUH										
	2021 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 44 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	023501 GABINETE DA SECRETARIA - SMUH										
	2021 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	79.000,00
	023502 URBANISMO										
	1011 MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 45 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UNIDADES A CONSTRUIR	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	50	6.565.000,00
	023502 URBANISMO										
	1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	023502 URBANISMO										
	1028 MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 46 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE : %	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	441.620,00
023503	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST									
1038	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PERCENTUAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	277.379,00
023503	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST									
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 47 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PERCENTUAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
023503	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				1.274.000,00	1.376.000,00			1.956.746,26		7.934.932,92	

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szesda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 2012, Data 01/07/2025 Página 48 de 233

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES: UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1		
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES: %	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: UN	UNIDADE	0	4	1	2	1	2		
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							EQUIPAMENTOS	UN	1	5.000,00	2	10.000,00	1	5.000,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA															
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE														
			20	Agricultura													
				606	Extensão Rural												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

18/08/2025 16:55:45

3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki, leg. br

responsável em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Enviado em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/material-legislativo/2025/23634/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 49 de 233

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		1034	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL								
		20	Agricultura								
			605	Abastecimento							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	246.000,00	100	351.000,00	100	331.000,00	0	160.689,26
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
		20	Agricultura								
			606	Extensão Rural							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/236344>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 50 de 233

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
	20	Agricultura									
	606	Extensão Rural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
	2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 51 de 233

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PERCENTUAL	%	100	21.000,00	100	21.000,00	100	21.000,00	0	0,00
	020501 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
	2103 MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL										
	20 Agricultura										
	605 Abastecimento										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020501 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA										
	2104 REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL										
	20 Agricultura										
	605 Abastecimento										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 52 de 233

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	EQUIPAMENTOS	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	5.000,00
	022201 GABINETE DA SECRETARIA - SMAA										
	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	324.210,74
	022201 GABINETE DA SECRETARIA - SMAA										
	2022 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 53 de 233

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	192.941,02
	022201	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA									
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
		20	Agricultura								
		606	Extensão Rural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					302.000,00		412.000,00		367.000,00		682.841,02

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 54 de 233

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	3682	4200	3682	4000	6000	4000		
MANUTENÇÃO EM GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							SERVIDORES	%	100	2.200.000,00	100	4.500.000,00	100	4.000.000,00	0	1.374.288,73
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.															
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/material/legislativa/2025/23634/23634_origina.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 55 de 233

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	1.600.000,00	100	2.100.000,00	100	1.900.000,00	0	692.798,56
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	17.050.000,00	100	18.665.000,00	100	19.590.600,00	0	8.938.432,70
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 56 de 233

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.220.000,00	100	3.380.000,00	100	3.440.000,00	0	1.231.523,97
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	13.080.000,00	100	12.455.000,00	100	13.169.400,00	0	6.105.232,16
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2040 MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originaal.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 57 de 233

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.885.711,27
	022305 FUNDEB - MANU.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.PROF.MAGIST										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.677.201,44
	022305 FUNDEB - MANU.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.PROF.MAGIST										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originaal.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	11.204.067,30
	022305 FUNDEB - MANU.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.PROF.MAGIST										
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.689.476,03
	022305 FUNDEB - MANU.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.PROF.MAGIST										
	2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 59 de 233

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	7.851.267,84
	022305	FUNDEB - MANU.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.PROF.MAGIST									
		2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
				Total Geral Financeiro		36.150.000,00	41.100.000,00	42.100.000,00	42.650.000,00		

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szesda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_23634_01.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 2012, Data 01/07/2025 Página 60 de 233

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	1922	2400	1922	2050	2000	2100	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC	UN	UNIDADE	0	13	3	4	3	4	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	255.000,00	4	300.000,00	3	431.243,75	0	24.414,56
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
			12	Educação													
				365	Educação Infantil												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Enviado em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11-3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/legislacao/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 61 de 233

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.855.000,00	100	2.255.000,00	100	2.105.000,00	0	979.991,62
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	200.000,00	100	200.000,00	100	100.000,00	0	0,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 62 de 233

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	2.000.000,00	100	950.000,00	100	1.200.000,00	0	326.662,90
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.451.100,00	100	5.344.000,00	100	5.949.000,00	0	2.501.806,72
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 63 de 233

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	85.585,44
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 64 de 233

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	400.008,38
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	50.000,00
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 65 de 233

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UNIDADES ESCOLARES	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	4.978.231,73
	022302 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL										
	1027 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	759.337,10
	022302 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 66 de 233

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	7.451.668,98
	022302 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL										
	2042 MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022302 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL										
	2042 MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				8.766.100,00	9.054.000,00	9.790.243,75	17.562.707,43				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 67 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	3861	4011	4011	4000	4000	4000	
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	3	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC	UN	UNIDADE	0	7	3	5	2	4	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	205.000,00	5	630.000,00	2	400.000,00	0	50.424,64
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

18/08/2025 16:55:45

Sassá Takashi

3, de 06 de julho de 2021, por Antonio

responsável em: <https://sapl-paraguacupaulista.sp.gov.br>

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Enviado em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11-3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/material-legislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 68 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.695.000,00	100	2.225.000,00	100	3.085.000,00	0	1.060.829,41
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00	0	0,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 69 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.000,00	100	1.478.000,00	100	1.580.000,00	0	559.328,11
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	2.060.000,00	100	1.460.000,00	100	2.300.000,00	0	548.147,31
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 70 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.380.600,00	100	7.230.500,00	100	7.593.500,00	0	4.810.722,65
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 71 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	59.575,36
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
	1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.586.852,69
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 72 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.430.893,45
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	118.900,00
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 73 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	459.170,59
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	50.000,00
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 74 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	955.671,89
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral Financeiro					9.623.600,00		13.128.500,00		15.063.500,00		21.690.516,10

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szesda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 75 de 233

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE		8000	8600	8000	8000	8000	8000
PANIFICADORA PAES/DIA	UN	UNIDADE		1000	3000	3000	6000	1600	6000

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.538.000,00	100	2.728.000,00	100	3.333.000,00	0	1.291.005,91
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO															
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
			12	Educação													
				306	Alimentação e Nutrição												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/material/legislativa/2025/23634/23634_origem.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 76 de 233

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	3.021.994,09
	022304	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
			12	Educação							
				306	Alimentação e Nutrição						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
				Total Geral Financeiro		2.538.000,00	2.728.000,00	3.333.000,00	4.313.000,00		

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 77 de 233

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município ha carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder publico. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE		250	450	450	450	330	300
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	500.000,00	100	500.000,00	100	700.000,00	100	600.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/material/legislativa/2025/23634/23634_origem.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 78 de 233

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município ha carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder publico. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00
	020206 POLO UNIVESP										
	2100 MANUTENÇÃO UNIVESP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					512.500,00		512.500,00		712.500,00		612.500,00

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_origem.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei - 13.112, de 01/07/2025 Página 79 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Munícipes

Metas																
Indicador				Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1					
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA				TON	TONELADA	29	30	30	28	28	28					
COOPACAN				UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1					
PROJETOS AMBIEMTAIS				UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1					
PROJETOS AMBIENTAIS				%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100					

Ações																				
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025			
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	419.545,56	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00			
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE																		
		1030	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS																	
			15	Urbanismo																
				542	Controle Ambiental															
					00	A DEFINIR														
						000	A DEFINIR													
							4	DESPESAS DE CAPITAL												

Envio em 18/08/2025 16:55:45

io nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.

Original disponível em: <https://sapl.paraguacu.sp.gov.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025>

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupl.sp.gov.br/media/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 80 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ESTUDOS DAS BARRAGENS	%	0	0,00	0	0,00	100	100.000,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	1039	PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	53.000,00	100	381.800,00	100	66.559,00	0	68.451,48
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 81 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	229.500,00	100	256.500,00	100	563.000,00	0	120.224,24
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 82 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	55.000,00	100	295.000,00	0	8.967,76
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM									
	15	Urbanismo									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.820.000,00	100	3.011.000,00	100	2.540.330,00	0	900.266,59
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 83 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	1.000,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	TERCEIRIZAÇÃO	%	100	1.500.000,00	100	1.740.000,00	100	2.660.000,00	0	1.493.606,40
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 84 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	50.000,00	100	77.350,00	100	77.350,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	242.000,00	100	265.000,00	100	353.000,00	0	15.649,30
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 85 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	85.000,00	100	125.000,00	100	197.000,00	0	47.705,70
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 0012, Data: 01/07/2025 Página 86 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	289.733,60
	022201	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA									
	2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 0012, Data: 01/07/2025 Página 87 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	022201 GABINETE DA SECRETARIA - SMAA										
	2099 PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL										
	18 Gestão Ambiental										
	542 Controle Ambiental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	187.676,35
	022201 GABINETE DA SECRETARIA - SMAA										
	2102 CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL										
	18 Gestão Ambiental										
	542 Controle Ambiental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 88 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022201 GABINETE DA SECRETARIA - SMAA										
	2102 CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL										
	18 Gestão Ambiental										
	542 Controle Ambiental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	023101 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
	1030 ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS										
	15 Urbanismo										
	542 Controle Ambiental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 89 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ESTUDOS DAS BARRAGENS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	100.000,00
	023101 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
	1039 PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM										
	18 Gestão Ambiental										
	542 Controle Ambiental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	50.805,01
	023101 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	18 Gestão Ambiental										
	542 Controle Ambiental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 90 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	451.775,76
	023101	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	023101	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 91 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	156.032,27
	023101 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
	2049 MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM										
	15 Urbanismo										
	542 Controle Ambiental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.004.596,21
	023101 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
	2050 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 92 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00
	023101	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
	2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	TERCEIRIZAÇÃO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	906.393,60
	023101	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
	2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 93 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	65.000,00
023101	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS										
15	Urbanismo										
452	Serviços Urbanos										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				5.474.045,56	5.941.650,00	6.973.239,00	6.897.884,27				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 0013, Data: 01/07/2025 Página 94 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	1		
CONTINGENTE GCM	UN UNIDADE	15	50	20	35	40	32		
CONTINGENTE/CONTRAÇÃO DE VIGIS UN	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	32		
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL %	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
SINALIZAÇÃO PUBLICA	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
SINALIZAÇÃO VIARIA	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	180		

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	178.500,00	100	269.500,00	100	293.000,00	0	107.636,05	
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS																
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE															
			04	Administração														
				122	Administração Geral													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES										

12 Envio em 18/08/2025 16:55:45

Atenção nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da vaga nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Oliveira, ocupante da

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacu.sp.leg.br/media/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 95 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE								
		04	Administração								
			122 Administração Geral								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	691.500,00	100	913.500,00	100	878.500,00	0	450.527,84
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
		06	Segurança Pública								
			181 Policiamento								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			3 DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 96 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
		06	Segurança Pública								
		181	Policimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	321.300,00	100	526.020,00	100	688.850,00	0	175.505,49
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO								
		04	Administração								
		125	Normatização e Fiscalização								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 97 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO									
	04	Administração									
	125	Normatização e Fiscalização									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	0	7.704,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
	2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL									
	06	Segurança Pública									
	182	Defesa Civil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 98 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	0	0,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
		06	Segurança Pública								
		182	Defesa Civil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	100.000,00	100	100.000,00	100	81.000,00	0	69.393,44
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA								
		06	Segurança Pública								
		181	Policimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 99 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	271.000,00	100	351.000,00	100	476.000,00	0	174.650,31
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
		04	Administração								
			125	Normatização e Fiscalização							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	0	0,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
		04	Administração								
			125	Normatização e Fiscalização							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 100 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	189.863,95
022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS										
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS										
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 101 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	73.335,21
022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS										
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
06	Segurança Pública										
181	Policimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS										
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL										
06	Segurança Pública										
181	Policimento										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 102 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	984.131,46
	022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS									
	2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO									
	04	Administração									
	125	Normatização e Fiscalização									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS									
	2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO									
	04	Administração									
	125	Normatização e Fiscalização									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 103 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	32.296,00
	022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS									
	2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL									
	06	Segurança Pública									
	182	Defesa Civil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS									
	2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL									
	06	Segurança Pública									
	182	Defesa Civil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 104 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	160.858,41
	022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS									
		2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA								
		06	Segurança Pública								
		181	Policimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	321.349,69
	022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS									
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
		04	Administração								
		125	Normatização e Fiscalização								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 105 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	85.000,00
022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS										
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS										
04	Administração										
125	Normatização e Fiscalização										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				1.622.300,00	2.220.020,00		2.477.350,00		2.857.251,85		

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 0014, Data: 01/07/2025 Página 106 de 233

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Munícipes

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN	PERCENTUAL		0	10	10	13	20	16
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UN	UNIDADE		0	3	1	1	5	1

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO EM GERAL	%	1	5.000,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC															
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS														
		13	Cultura														
			392	Difusão Cultural													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Enviado em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/material-legislativo/2025/23634/23634-original.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 107 de 233

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	0,00	5	5.000,00	0	0,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
	1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS									
	13	Cultura									
	392	Difusão Cultural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	810.500,00	100	1.080.500,00	100	893.500,00	0	268.521,41
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
	2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA									
	13	Cultura									
	392	Difusão Cultural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634-original.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 108 de 233

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
	2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA									
	13	Cultura									
	392	Difusão Cultural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	24.410,44
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
	2116	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS									
	13	Cultura									
	392	Difusão Cultural									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634-original.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 109 de 233

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	24.300,00
	022401 GABINETE DA SECRETARIA – SMC										
	1019 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	815.876,53
	022401 GABINETE DA SECRETARIA – SMC										
	2055 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634-original.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 110 de 233

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	107.223,08
	022401 GABINETE DA SECRETARIA – SMC										
	2055 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	23.589,56
	022401 GABINETE DA SECRETARIA – SMC										
	2116 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				820.500,00	1.090.500,00	903.500,00	1.263.921,02				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634-original.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 111 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ATRATIVOS TURISTICOS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
EVENTOS E FESTAS	UN	UNIDADE		0	6	6	11	18	24
INFRAESTRUTURA TURISTICA	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR															
		1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO														
			23	Comércio e Serviços													
				695	Turismo												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

09/2025 16:55:45

06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

Arquivo em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/23634236



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 112 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.255.186,00	100	2.752.759,96	0	2.700.735,45
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
	1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO									
	23	Comércio e Serviços									
	695	Turismo									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
	1022	ATRATIVOS TURISTICOS									
	23	Comércio e Serviços									
	695	Turismo									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_01_07_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 113 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	330.000,00	100	380.000,00	100	480.000,00	0	328.471,02
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_01_07_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 114 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.208.500,00	100	1.430.500,00	100	1.671.000,00	0	676.047,88
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	3.250,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_01_07_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 115 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	360.000,00	100	410.000,00	100	1.610.000,00	0	951.172,37
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	365.000,00	100	565.000,00	100	525.000,00	0	69.619,06
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_01_07_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 116 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	0	0,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	11.000,00	100	11.000,00	0	0,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									
		2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_01_07_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 117 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022501 GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
	1020 INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	266.446,46
	022501 GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
	1021 INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_01_07_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 118 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022501 GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
	1022 ATRATIVOS TURISTICOS										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	281.528,98
	022501 GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
	2056 MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_01_07_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 119 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022501 GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
	2056 MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.366.522,97
	022501 GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
	2057 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_01_07_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 120 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.750,00
	022501 GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
	2057 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	981.827,63
	022501 GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
	2058 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_01_07_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 121 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	313.380,94
	022501 GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
	2059 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	15.000,00
	022501 GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
	2059 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_01_07_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 122 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	11.000,00
	022501	GABINETE DA SECRETARIA – SMT									
		2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro					2.303.500,00		4.086.686,00		7.084.759,96		7.981.752,76

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szesda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_01_07_2025.pdf](https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_23634_01_07_2025.pdf)



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 123 de 233

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	5		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	1		
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN UNIDADE	0	7	7	14	15	23		
EQUIPES MANTIDAS	UN UNIDADE	25	25	25	25	23	10		
FORMAÇÃO ESPORTIVA	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
MODALIDADES ESPORTIVAS	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	25		
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	8		
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN UNIDADE	0	5	1	2	4	1		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: http://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 124 de 233

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	UNIDADES ESPORTIVAS	UN	1	5.000,00	2	500.000,00	4	10.000,00	0	3.399,39
	020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
	1024 ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.175.000,00	100	1.669.000,00	100	1.851.000,00	0	698.130,83
	020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL										
	2060 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 125 de 233

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	7.430,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.000,00	100	81.000,00	100	84.000,00	0	62.718,39
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 126 de 233

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	281.500,00	100	387.500,00	100	458.500,00	0	222.672,02
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 127 de 233

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	UNIDADES ESPORTIVAS	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	224.247,28
	022601	GABINETE DA SECRETARIA - SMEL									
	1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 128 de 233

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.565.422,11
	022601 GABINETE DA SECRETARIA - SMEL										
	2060 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	50.000,00
	022601 GABINETE DA SECRETARIA - SMEL										
	2060 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 129 de 233

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo à prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	79.433,94
	022601 GABINETE DA SECRETARIA - SMEL										
	2061 PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022601 GABINETE DA SECRETARIA - SMEL										
	2061 PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 130 de 233

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	571.197,85
	022601 GABINETE DA SECRETARIA - SMEL										
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	21.000,00
	022601 GABINETE DA SECRETARIA - SMEL										
	2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				1.552.500,00	2.647.500,00	2.413.500,00	3.510.651,81				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 131 de 233

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDIC UN		UNIDADE	2	3	2	2	3	3	
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENS.UN		UNIDADE	12000	12000	12000	132000	15000	15000	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.388.026,00	100	3.065.500,00	100	3.155.500,00	0	1.782.939,24
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA														
			10	Saúde													
				303	Suporte Profilático e Terapêutico												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/2025/23634/23634-1



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 132 de 233

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.977.825,81
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 133 de 233

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	37.741,87
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				2.393.026,00	3.070.500,00	3.160.500,00	3.798.506,92				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 134 de 233

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: inclusão

Público Alvo: Munícipes

Metas																	
Indicador		Unidade de Medida			Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
REFORMA		un	UNIDADE			0	1	0	0	0	1						

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							UNIDADES ESPORTIVAS	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL																
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS															
			27	Desporto e Lazer														
				812	Desporto Comunitário													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro											0,00		0,00		0,00		0,00	

2025-07-16 16:55:45

de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada, e o em: https://sopl.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2025/07/16/2025-07-16-16:55:45

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/imprimir_documento



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 135 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	4
AQUISIÇÃO DE VAN	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	4
AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	8
CONSTRUÇÃO DE PREDIO PUBLICO	UN	UNIDADE		0	0	0	0	1	0
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UN	UNIDADE		0	0	0	1	1	0
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE	UN	UNIDADE		0	8	2	2	18	3
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	12

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:33
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <http://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 136 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UNIDADES REFORMADAS/AMPL UN	2	55.000,00	2	55.000,00	18	180.000,00	0	766.561,62
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
	1014 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE									
	10 Saúde									
	122 Administração Geral									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UNIDADES DE SAÚDE UN	0	0,00	1	1.058.690,91	1	0,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
	1029 CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE									
	10 Saúde									
	122 Administração Geral									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 137 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PU UN	0	0,00	0	0,00	1	5.000,00	0	0,00	
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	1035 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	42.000,00	100	42.000,00	100	292.000,00	0	4.456,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

16:55:45

Julho de 2021 por Antonio Takashi Sakai

<https://sap.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/material legislativa/2021>

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 138 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.840.000,00	100	2.323.000,00	100	3.430.000,00	0	2.373.266,50
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00	0	120.488,06
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 139 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	3.800.000,00	100	3.900.000,00	100	4.100.000,00	0	1.394.585,32
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.500,00	100	7.500,00	100	7.500,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 140 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UNIDADES REFORMADAS/AMPL UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	215.764,78
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS									
	1014 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE									
	10 Saúde									
	122 Administração Geral									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PU UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	422.500,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS									
	1035 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS									
	10 Saúde									
	122 Administração Geral									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 141 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	205.544,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	9.110.635,03
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 142 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	108.036,56
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.887.414,68
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 143 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	7.500,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				5.750.500,00	7.392.190,91	8.020.500,00	17.616.752,55				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 144 de 233

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA PELO FUS UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1500		
DOAÇÃO DE COBERTORES	UN	0	0	0	0	0	500		
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	%	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	37.000,00	100	37.000,00	100	37.000,00	100	37.000,00
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE															
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

06/2025 16:55:45

06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Arquivo gerado em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 145 de 233

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	2.500,00	100	2.500,00	100	2.500,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00	100	3.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 146 de 233

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					43.500,00		43.500,00		43.500,00		43.500,00

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 147 de 233

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
PARECER JURIDICO	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	1200
PROCESSOS JUDICIAIS	UN	UNIDADE		0	0	0	0	0	2040
PROCESSOS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	708.000,00	100	913.000,00	100	975.000,00	0	295.710,14
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR															
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS														
			02	Judiciária													
				061	Ação Judiciária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 148 de 233

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	2.500,00	100	2.500,00	0	0,00
	021301 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR										
	2079 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS										
	02 Judiciária										
	061 Ação Judiciária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	734.289,86
	023001 GABINETE DA SEGRETRIA - SMAJ										
	2079 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS										
	02 Judiciária										
	061 Ação Judiciária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 149 de 233

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.500,00
	023001	GABINETE DA SECRETARIA - SMAJ									
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS								
		02	Judiciária								
			061	Ação Judiciária							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
Total Geral Financeiro					710.500,00		915.500,00		977.500,00		1.032.500,00

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szesda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 150 de 233

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
PAGAMENTO PASEP	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							PAGAMENTOS	%	100	8.500.745,75	100	10.070.000,00	100	10.326.998,49	100	11.200.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO															
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS														
		28	Encargos Especiais														
			846	Outros Encargos Especiais													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										

18/08/2025 16:55:45

3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasakawa, em nome do Poder Executivo Municipal, para a publicação da Lei nº 1.234, de 2021, que dispõe sobre a criação de cargos públicos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 15, inciso II, da Lei nº 9.395, de 1997, e no art. 10, inciso I, da Lei

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Enviado em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/legislacao/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 151 de 233

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PAGAMENTOS	%	100	4.000.000,00	100	7.800.000,00	100	7.800.000,00	100	10.200.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0002 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
	28 Encargos Especiais										
	846 Outros Encargos Especiais										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PAGAMENTOS	%	100	4.760.000,00	100	6.100.000,00	100	5.000.000,00	100	3.900.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_origem.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 152 de 233

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PAGAMENTOS	%	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00	100	30.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0004 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	4.600.000,00	100	4.300.000,00	100	4.200.000,00	100	4.478.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					21.890.745,75		28.300.000,00		27.356.998,49		29.808.000,00

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_origem.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 153 de 233

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA	UN	UNIDADE		0	1	0	0	1	1
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações																				
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025			
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							AQUISIÇÃO DE IMOVEL	UN	0	0,00	0	0,00	1	700.000,00	1	700.000,00			
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL																		
		1037	AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA																	
			09	Previdência Social																
				272	Previdência do Regime Estatutário															
					00	A DEFINIR														
						000	A DEFINIR													
							4	DESPESAS DE CAPITAL												

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/material/legislativa/2025/23634/23634_originaal.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 154 de 233

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	2.199.158,83	100	2.308.400,00	100	2.587.208,80	100	2.736.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL									
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL								
		09	Previdência Social								
			272	Previdência do Regime Estatutário							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	50.000,00	100	222.000,00	100	52.000,00	100	222.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL									
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL								
		09	Previdência Social								
			272	Previdência do Regime Estatutário							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 155 de 233

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	19.215.000,00	100	21.063.200,00	100	25.060.000,00	100	26.414.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					21.464.158,83		23.593.600,00		28.399.208,80		30.072.000,00

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_01072025_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 156 de 233

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
AGENTE COMUNITARIO	UN	UNIDADE	42	52	42	78	78	99	
AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA	%	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	10	
DIABETICOS CADASTRADOS NO E SU	UN	UNIDADE	25	50	35	3500	3500	4443	
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN	UN	UNIDADE	9	10	9	9	10	14	
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	UNIDADE	9	12	9	18	19	20	
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE	30	40	35	5000	40	40	
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSI	UN	UNIDADE	125	180	160	700	180	60	
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E S UN	UN	UNIDADE	20	50	30	8000	8500	10320	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 às 15:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2024.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/material-legislativo/2024/23634/23634_origina



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 157 de 233

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	110.000,00	100	110.000,00	100	110.000,00	0	43.680,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2088 MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	7.801.000,00	100	8.608.000,00	100	10.838.000,00	0	4.132.707,03
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 158 de 233

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	55.000,00	100	55.000,00	0	24.592,93
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	7.521.977,55	100	8.126.000,00	100	9.786.500,00	0	3.615.893,54
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 159 de 233

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	36.320,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2088 MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 160 de 233

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	6.925.292,97
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	255.389,19
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 161 de 233

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	8.455.053,46
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	78.943,31
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				15.497.977,55	16.904.000,00	20.794.500,00	23.567.872,43				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1312, Data: 01/07/2025 Página 162 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN UNIDADE	2700	3600	3600	5040	5500	5500		
CONSULTAS MAC	UN UNIDADE	2000	2400	2400	22000	2500	25000		
EXAMES MAC	UN UNIDADE	2000	2400	2400	7128	8000	15000		
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN UNIDADE	69	59	65	120	65	80		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							ATENDIMENTO	%	100	11.430.000,00	100	12.050.000,00	100	13.984.776,39	0	9.842.230,24
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2027	PARCEIROS DO SUS - MAC														
			10	Saúde													
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

io em 18/08/2025 16:55:45

o nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi

al disponível em: <https://sapl.paraguacu.org.br/lista-spl>

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/media/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 163 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	382.194,72
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2027 PARCEIROS DO SUS - MAC										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	700.500,00	100	822.500,00	100	955.500,00	0	333.765,32
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634-original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 164 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	780.000,00	100	1.635.000,00	100	1.965.000,00	0	228.385,51
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 165 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	3.365.000,00	100	3.524.000,00	100	3.836.000,00	0	1.522.337,21
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 166 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	52.933,87	100	71.503,03	100	77.411,39	0	78.151,49
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	405,97	100	28,61	100	30,98	0	31,27
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 167 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.723.356,51	100	1.970.454,63	100	1.985.898,40	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.900,65	100	1.775,01	100	1.788,92	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 168 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	2.804,03	100	3.252,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2113 AME DIGITAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	31,76	100	7,50	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2113 AME DIGITAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634-original.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 169 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	53.880,00	100	61.916,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2113 AME DIGITAL										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	19.754.974,24
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2027 PARCEIROS DO SUS - MAC										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 170 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	0,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2027 PARCEIROS DO SUS - MAC										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	727.485,71
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 171 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	686.614,49
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 172 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.487.361,82
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	ATENDIMENTO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.177.934,27
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 1812, de 01/07/2025 Página 173 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	0,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	20,87
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 174 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	0,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	52.100,97
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 175 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro do PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	149.314,74
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2113 AME DIGITAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	8.691,97
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2113 AME DIGITAL										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				18.074.097,00	20.151.977,07	22.891.581,58	40.441.594,84				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634.pdf>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 176 de 233

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO	%	84,9	95	95	80	80	85		
CURA TUBERCULOSE	%	100	100	100	100	100	80		
DST NOTIFICADOS	UN	15	9	9	800	800	100		
LEVANTAMENTO DE INDICE DE AEDES	UN	0	0	0	0	0	4		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	100	100	100	100	100	100		
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR FORMULA	14,86	11,74	11	2	2	10		

Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							SERVIÇOS	%	100	534.000,00	100	619.000,00	100	538.000,00	0	154.445,90		
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																	
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE																
			10	Saúde															
				304	Vigilância Sanitária														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							3	DESPESAS CORRENTES											

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.leg.br/media/sapi/public/material-legislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 177 de 233

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	110.000,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	1.634.000,00	100	2.414.000,00	100	1.999.000,00	0	1.368.644,91
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 178 de 233

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	422.554,10
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_origina



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 179 de 233

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	45.000,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.049.355,09
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 180 de 233

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	155.900,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				2.203.000,00	3.068.000,00	2.672.000,00	3.195.900,00				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szesda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/23634_originais.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 181 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas									
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE		1858	1928	1858	1900	15000	15100
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAI	UN	UNIDADE		7	7	7	7	10	10
REPASSE A ENTIDADE	UN	UNIDADE		2	2	2	1	2	2

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL																
		2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER															
			27	Desporto e Lazer														
				812	Desporto Comunitário													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/sapi-legislativa/2025/23638



Fiorilli SC Ltda - Software

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES													
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	550.694,14	100	569.394,14	100	596.661,58	0	255.633,98
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS											
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
		08	Assistência Social										
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
				00	A DEFINIR								
					000	A DEFINIR							
					3	DESPESAS CORRENTES							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS											
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
		08	Assistência Social										
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
				00	A DEFINIR								
					000	A DEFINIR							
					4	DESPESAS DE CAPITAL							

2025 16:55:45

de julho de 2021, por Antonio Takashi

em: https://sopl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sopl/public/materialegislativa/2025/2



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 183 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.325.500,00	100	1.502.900,00	100	1.524.650,00	0	502.956,89
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	3.450,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 184 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	67.000,00	100	67.000,00	100	67.000,00	0	25.748,69
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634/Projeto_de_Lei_42_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 185 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	176.500,00	100	176.500,00	100	176.500,00	0	86.179,81
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 186 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.500,00	100	0,00	100	0,00	100	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	0,00	100	0,00	100	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 187 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULO %	100	128.000,00	100	128.000,00	100	128.000,00	0	80.781,76
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS									
	08 Assistência Social									
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULO %	100	8.000,00	100	8.000,00	100	8.000,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS									
	08 Assistência Social									
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 188 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	40.000,00	100	11.000,00	100	11.000,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 189 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	10.500,00	100	10.500,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634/Projeto_de_Lei_42_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 190 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	0	0,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 191 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	9.000,00	100	9.000,00	100	9.000,00	0	372,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2111 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	470.923,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 192 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	122.100,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.301.454,13
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 193 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.150,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	59.592,03
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 194 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	9.559,28
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	71.368,19
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/imedia/sap/public/materiallegislativa/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 195 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	FORTELECIMENTO DE VÍNCULO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	115.518,24
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 196 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	8.000,00
	022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS									
		2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS								
		08	Assistência Social								
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	11.000,00
	022802	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS									
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
		08	Assistência Social								
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 197 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00
	022802 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.500,00
	022802 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 198 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00
	022802 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	15.000,00
	022803 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 199 de 233

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00
	022803 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	8.628,00
	022803 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SMAS										
	2111 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				2.348.194,14		2.515.294,14		2.565.311,58		3.171.916,00	

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634/Projeto_de_Lei_42_2025.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 20 de maio de 2025 Página 200 de 233

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
AQUISIÇÃO DE VEICULO	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	1		
ATEDIMENTOS	UN UNIDADE	140	140	140	160	600	1280		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIA	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1		
REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1		

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	255.100,00	0	259.500,00	100	265.264,67	0	0,00	
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES															
			08	Assistência Social														
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente													
					00	A DEFINIR												
						000	A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/sapi-public/materia-legislativa/2025/23634



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 201 de 233

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	46.000,00	100	46.000,00	100	46.000,00	0	13.494,08
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 202 de 233

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 203 de 233

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	474.000,00	100	401.000,00	100	380.000,00	0	183.112,67
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/originais/sap/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 204 de 233

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	12.000,00	100	12.000,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sap/public/materiallegislativa/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 205 de 233

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	455.238,22
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sap/public/materiallegislativa/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 206 de 233

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	32.505,92
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 207 de 233

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	211.187,33
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/mediaplus/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 208 de 233

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	12.000,00
	022802 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/mediaplus/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 209 de 233

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00
	022802 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				786.100,00	730.500,00			716.264,67		920.538,22	

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szecada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/originais/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 210 de 233

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	3	3	3	3	3	3		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	105.179,68	100	107.779,68	100	111.032,48	0	41.236,19
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES														
			08	Assistência Social													
				241	Assistência à Pessoa Idosa												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2024 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/visualizar_documento



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 211 de 233

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00	100	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	395.826,18	100	404.886,18	100	416.702,88	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/mediaplus/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 212 de 233

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	19.346,25	100	1.000,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	15.000,00	100	15.000,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 213 de 233

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	227.657,08
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 214 de 233

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência à Pessoa Idosa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	337.097,24
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23633>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 215 de 233

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	15.000,00
	022802 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 216 de 233

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00
	022802 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				501.005,86	548.012,11			545.735,36		623.990,51	

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szecada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2025/23633>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 217 de 233

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ATENDIMENTOS	UN UNIDADE	1967	1802	1967	1200	1670	1770		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	36.900,00	100	36.900,00	100	36.900,00	0	0,00		
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS																	
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF																
			08	Assistência Social															
				244	Assistência Comunitária														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							3	DESPESAS CORRENTES											

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11.3, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materia-legislativa/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 218 de 233

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.100,00	100	53.100,00	100	53.100,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	14.500,00	100	14.500,00	100	14.500,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szecada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 219 de 233

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	9.500,00	100	9.500,00	100	9.500,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MUNICÍPIES	%	100	56.000,00	100	56.000,00	100	196.000,00	0	124.413,60
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2109 BENEFICIO EVENTUAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szecada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 220 de 233

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	100	94.000,00	100	94.000,00	100	94.000,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2110 PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	56.900,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 221 de 233

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	53.100,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MUNICÍPIES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	131.586,40
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2109 BENEFICIO EVENTUAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szecada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 222 de 233

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	94.000,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2110 PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				292.000,00	264.000,00			404.000,00		460.000,00	

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szecada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/originais/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 223 de 233

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
AQUISIÇÃO VEICULO	UN UNIDADE	0	0	0	0	0	1		
MAUNTENÇÃO GERAL	% AÇÕES	100	100	100	100	100	100		
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDAI UN	UNIDADE	0	2	1	1	6	6		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	1	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

08/2025 16:55:45

06 de julho de 2021, por Antonio Takahiti Sasada.

Atível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/meu>

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/originais/sapi/public/materia/legislativa/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 224 de 233

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	710.000,00	100	740.000,00	100	780.000,00	0	268.122,02
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	940.000,00	100	1.538.500,00	100	1.559.000,00	0	456.967,05
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szecada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/mediaplus/public/materiallegislativo/2025/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 225 de 233

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.000,00	100	4.000,00	100	4.000,00	0	0,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 13.112, de 01/07/2025 Página 226 de 233

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	0,00	100	0,00	100	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	142.000,00	100	146.350,00	100	157.400,00	0	71.471,07
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szecada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 227 de 233

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	0	0,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6	5.000,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	1025 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812, Data: 01/07/2025 Página 228 de 233

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIDORES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	537.377,98
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.241.182,95
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szecada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 229 de 233

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	4.000,00
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szecada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 230 de 233

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	94.528,93
	022802 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.000,00
	022802 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				1.809.000,00	2.440.850,00			2.512.400,00		2.685.650,00	

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2024/23634>



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei nº 11.133, de 06 de julho de 2021, Data: 01/07/2025 Página 231 de 233

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municípios

Metas																
Indicador		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100							

Ações																			
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							Reserva de Contingencia	%	100	3.030.000,00	100	4.400.000,00	100	3.974.291,75	100	1.191.533,37		
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO																	
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA																
			99	Reserva de Contingência															
				999	Reserva de Contingência														
					00	A DEFINIR													
						000	A DEFINIR												
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

6:55:45

ho de 2021, por Antonio Takashi Sasada,
https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/medida/legislativa/2021/

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 às 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18112, de 01/07/2025 Página 232 de 233

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municípios

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingencia	%	100	1.213.941,17	100	15.995.870,45	100	12.338.431,23	100	32.081.399,03
	030101 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
	99 Reserva de Contingência										
	997 Reserva de Contingência - RPPS										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Total Geral Financeiro					4.243.941,17		20.395.870,45		16.312.722,98		33.272.932,40

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szesda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Lei 18.112, de 01/07/2025 Página 233 de 233

Resumo Geral					
	2022	2023	2024	2025	
Total Geral por Ano:	191.198.499,56	243.563.249,12	258.213.760,00	337.613.901,19	
Total Geral do PPA:	1.030.589.409,87				

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41.462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/mediador/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00007224/2025-23

Tipo de Matéria Legislativa: Projeto de Lei.

Assunto: PROJETO DE LEI __, 13-08-2025, Adequação PPA 2022-2025.

Tipo	Nº	Data	Ementa	Link / Anexo Digital
Lei ¹	3.412	01/12/2021	Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.	Lei Ordinaria nº 3.412, de 01 de dezembro de 2021
Termo de Compromisso ²	974543/2024	08/05/2025	TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 974543/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP	TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 974543/2024/MCIDADES/CAIXA

Fontes:

- (1) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas.](#)
(2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 18/08/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **0092037** e o código CRC **94AEA9D4**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00007224/2025-23

SEI nº 0092037

Projeto de Lei 42/2025 Protocolo 41462 Envio em 18/08/2025 16:55:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23634/23634_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2025.08.18
16:55:41 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 042/25
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.08.19
11:57:00 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Gracianedemadureira <gracianedemadureira@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2025-08-19 15:15

pl_42-2025.pdf(~1.7 MB) pl_43-2025.pdf(~1.3 MB) pl_44-2025.pdf(~232 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 042/25, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica". Protocolo em 18/08/25;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 043/25, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica". Protocolo em 18/08/25;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 044/25, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 6.565.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos das despesas relacionadas que especifica - Construção de Unidades Habitacionais no Município de Paraguaçu Paulista - SP". Protocolo em 18/08/25.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguaçu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 042/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	20/08/2025

Departamento Legislativo, 19 de agosto de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.08.19 15:19:28 BRT

Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 042/25**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-08-19 15:27

desp_a_ccjr_pl_42.pdf (~205 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguacu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 042/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 20 / 08 / 2025

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho .
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.08.20 15:02:08 BRT

Remessa PL 042/2025



De

<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para

Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data

2025-08-20 15:05

 despacho_ccjr_ao_juridico_pl_042.pdf (~195 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 042/2025 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--
Att.
Melissa Marannézi
Assistente Parlamentar
Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 66/2025

Protocolo 41510 Envio em 21/08/2025 13:56:35

Assunto: Projeto de Lei nº 42/2025

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.”

O projeto visa adequar o PPA 2022-2025 promovendo alterações que passarão a incorporá-lo a partir da aprovação desta propositura. Trata-se de inclusão do Projeto 1012, Construção de Unidades Habitacionais, no Programa 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, do Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental. O Anexo III do PPA 2022- 2025, devidamente consolidado, integra esta propositura.

Em relação à iniciativa, atende ao disposto no Art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que diz:

“Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.

§3º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV - disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais.”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, especialmente na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 298 da LOM c/c Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“LOM - Art. 298 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade...”

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

O projeto de lei em tela, por se tratar de plano plurianual, deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre eles,

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



obedecendo ao disposto no art. 239, § 1º, alínea “c” do Regimento Interno, que diz:

“Art. 239 - Discussão é a fase dos trabalhos destinadas aos debates em Plenário.

§ 1º - Serão votados em dois turnos de discussão e votação, com intervalo mínimo de dez (10) dias entre eles:

c) os Projetos de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA), bem como os projetos relativos às suas alterações.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de agosto de 2025

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.08.21
13:56:27 BRT



**Parecer de Comissão 72/2025**

Protocolo 41520 Envio em 25/08/2025 10:50:17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃOAo Projeto de Lei nº **042/2025**Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 042/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de agosto de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente e relator

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **042/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.

O projeto visa adequar o PPA 2022-2025 promovendo alterações que passarão a incorporá-lo a partir da aprovação desta propositura.

Trata-se de inclusão do Projeto 1012, Construção de Unidades Habitacionais, no Programa 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, do Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

O Anexo III do PPA 2022- 2025, devidamente consolidado, integra esta propositura.

Em relação à iniciativa, atende ao disposto no art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de agosto de 2025.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Relator



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.08.25 09:14:37 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2025.08.25 09:14:40 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.08.25 10:09:13 BRT



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 042/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	26/08/2025
Fim do Prazo:	15/09/2025

Departamento Legislativo, 25 de agosto de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.08.25 11:03:37 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL 042/25**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-08-25 11:11

desp_cofc_pl042.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio

Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 77/2025

Protocolo 41533 Envio em 27/08/2025 09:19:51

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 042/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 042/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de agosto de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário e Relator

I



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº nº 042/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa promover alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, cujo objetivo é dar suporte à construção de Unidades Habitacionais, conforme termo de compromisso celebrado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades.

Dessa forma, está sendo proposta a inclusão do Projeto 1012, Construção de Unidades Habitacionais, no Programa 0005 Desenvolvimento Urbano e Habitacional, do Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental no Plano Plurianual vigente.

O Anexo III do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra o projeto de lei em análise.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 042/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2025.08.27 09:12:36 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2025.08.27 09:13:30 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.08.27 09:14:34 BRT



Ofício Nº 0224-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de agosto de 2025.

A
Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **14ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **1º de setembro de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) INDICAÇÃO Nº 285/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação de uma Rede de Atendimento às Questões Escolares no município, juntamente com a implantação do Programa EducaSegura, voltado à prevenção de violências, ao uso consciente das redes sociais e ao apoio a toda a equipe escolar e familiares"*.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

2) INDICAÇÃO Nº 286/25, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências instalação de um redutor de velocidade, do tipo lombada, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, na rua Olavo Bilac, na altura do número 43, no Jardim Bela Vista"*;

3) INDICAÇÃO Nº 287/25, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para implementar na cidade um Programa Municipal Permanente de Castração de cães e gatos"*;

4) INDICAÇÃO Nº 288/25, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para aumentar os postes e a capacidade de iluminação em LED nas praças públicas da zona urbana e distritos de Paraguaçu Paulista"*;

5) INDICAÇÃO Nº 289/25, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para uma ação conjunta entre os serviços de limpeza de vias, tapa buracos e sinalização de viária de trânsito, na zona urbana da cidade e distritos"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

6) INDICAÇÃO Nº 290/25, que *"Indica o reparo ou substituição das placas viárias de indicação, as quais fornecem informações sobre rotas, destinos, serviços ou pontos de interesse em nossa cidade"*;

7) INDICAÇÃO Nº 291/25, que *"Indica a instalação de cestas de contenção nos bueiros para facilitar a limpeza e prevenir entupimentos"*.

Pauta da 14ª SO de 01/09/2025 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:

8) INDICAÇÃO Nº 292/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, estudos para ampliação dos horários de funcionamento das farmácias municipais de dispensação de medicamentos”;

9) INDICAÇÃO Nº 293/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, o estudo para a realização de campeonatos municipais de esportes envolvendo as escolas do município e modalidades além do futebol, como incentivo às práticas esportivas diversificadas”.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

10) INDICAÇÃO Nº 294/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para a ampliação da abrangência e horários da Atividade Delegada em convênio já celebrado com a Polícia Militar do Estado de São Paulo”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

11) INDICAÇÃO Nº 295/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, a instalação de banheiros auto limpantes no âmbito dos espaços e praças públicas, em vários pontos da cidade e distritos”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) REQUERIMENTO Nº 298/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as providências a serem adotadas para os reparos no telhado da Escola Municipal de Música Lyra Maestro Roque Soares de Almeida”;

2) REQUERIMENTO Nº 299/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as medidas a serem adotadas para solucionar os problemas relacionados aos bebedouros das Unidades de Saúde do nosso município”;

3) REQUERIMENTO Nº 318/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as convocações dos candidatos aprovados no último concurso público realizado, destinado ao provimento do cargo de Auxiliar de Vida Escolar (AVE)”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

4) REQUERIMENTO Nº 300/25, que “Requer ao prefeito municipal, informações sobre o funcionamento e quadro funcional das creches municipais”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

5) REQUERIMENTO Nº 301/25, que “Requer ao sr. Prefeito informações quanto a instalação de ecopontos em lugares estratégico na cidade”;

6) REQUERIMENTO Nº 302/25, que “Requer ao sr. Prefeito informações quanto a instalação do Centro Avançado de Pesquisa e Tecnologia e Formação em Oftalmologia, onde funcionava a EMEF Vail Justiniano Toledo”;

7) REQUERIMENTO Nº 303/25, que “Requer ao sr. Prefeito informações sobre a construção de uma valeta, para o escoamento de águas pluviais, no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco e Av. Sete de Setembro”;

8) REQUERIMENTO Nº 304/25, que “Requer ao sr. Prefeito informações sobre a retirada de uma árvore na praça da fonte luminosa em frente aos trailers”;

9) REQUERIMENTO Nº 305/25, que “Requer ao sr. Prefeito informações sobre o reparo do piso tátil, localizado na Praça da Matriz, próximo ao Coreto Municipal”;

10) REQUERIMENTO Nº 306/25, que “Requer ao sr. Prefeito informações sobre a execução de serviço para eliminar problema de infiltração de água da sarjeta no imóvel localizado na Rua José Clemente, em frente ao nº 175”;



11) REQUERIMENTO Nº 307/25, que *"Requer ao sr. Prefeito informações sobre a execução de serviço para eliminar água constantemente empoçada no cruzamento das ruas Domingos Paulino Vieira e André Luís Briso";*

12) REQUERIMENTO Nº 309/25, que *"Requer ao sr. Prefeito informações sobre o barulho gerado pelos motores da Piscina Pública Municipal, que tem ocasionado um grande transtorno aos moradores da localidade".*

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

13) REQUERIMENTO Nº 308/25, que *"Requer informações sobre a aquisição de instrumento musical para a Lyra Maestro Roque Soares de Almeida conforme Emenda Impositiva nº 018/2024".*

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:

14) REQUERIMENTO Nº 310/25, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, informações procedimentos disponíveis para a doação de sangue no município".*

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

15) REQUERIMENTO Nº 311/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o pagamento da Emenda Impositivas nº 020/2024".*

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

16) REQUERIMENTO Nº 312/25, que *"Requer ao Prefeito Municipal, informações de projeto/programação de obras ou de reparos urgentes para contenção das águas pluviais que escoam na Rodovia Prefeito José Gagliardi, em direção às propriedades particulares, na Rodovia Paraguaçu-Termas, na altura da Chácara São José – Fazenda Pontinhas, causando sérios danos".*

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

17) REQUERIMENTO Nº 313/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o canil/gatil de Paraguaçu Paulista";*

18) REQUERIMENTO Nº 314/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de destinação das unidades habitacionais conquistadas pela atual gestão";*

19) REQUERIMENTO Nº 315/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o uso e funcionamento, do Centro de Educação Ambiental e o controle da população de capivaras residentes no local";*

20) REQUERIMENTO Nº 316/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a participação da prefeitura na retirada da cerca da Fazenda Modelo da faculdade de Paraguaçu Paulista, a Esapp";*

21) REQUERIMENTO Nº 317/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a demanda reprimida de exames e em quais especialidades a população está na fila de espera";*

22) REQUERIMENTO Nº 319/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a estrutura, funcionamento e recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR";*

23) REQUERIMENTO Nº 320/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o uso e funcionamento, bem como a promoção de esportes e competições náuticas, no complexo do Grande Lago";*

24) REQUERIMENTO Nº 321/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações estudos para a implementação na merenda escolar e como complemento de alimentação para idosos e na rede de saúde e hospitalar, do leite A2A2";*



25) REQUERIMENTO Nº 322/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a estrutura e funcionamento do Cine Teatro Municipal Lucila Nascimento”;

26) REQUERIMENTO Nº 323/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre insumos, medicamentos e exames que são liberados para a unidade de saúde do distrito da Roseta”;

27) REQUERIMENTO Nº 324/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o piso da praça João XXIII, que abriga a Fonte Luminosa Prefeito Jaime Monteiro”;

28) REQUERIMENTO Nº 325/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações se houve providências de 2021 a 2025 para a integração do Sistema de Inspeção Municipal (SIM), com os sistemas estaduais e federais para aumentar as possibilidades de comercialização das empresas inscritas no município”;

29) REQUERIMENTO Nº 326/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o fornecimento pela prefeitura de rações aos tutores de cães e gatos do âmbito do município”.

C) Moções: discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 016/25, que “Manifesta Congratulações ao Dr. Bassam Saad Abou Mourad e filhos, com sua equipe da Clínica de Oftalmologia em Paraguaçu Paulista, por sua participação no congresso ASCRS Annual Meeting de 2025 em Los Angeles, de 25 a 28 de abril, nos Estados Unidos, onde pôde relatar a experiência da sua clínica em Paraguaçu Paulista, levando o nome de nossa cidade ao cenário mundial da oftalmologia”;

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 017/25, que “Manifesta congratulações aos alunos Artur Odorizi, Vinicius Mendonça, Naraya Moura Abreu, Sara Vitoria da Silva Oliveira e Sophia Gabrieli da Silva Freitas, pela seleção para participarem de um intercâmbio de 10 dias em Lisboa/Portugal”;

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

3) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 018/25, que “Manifesta Congratulações ao jovem João Vitor da Silva Martins, pelo seu desempenho na prova dos Três Tambores, que o levou aos títulos do Revolution em Araçatuba e a final do Circuito Rancho Primavera (CRP), em Assis, como Bi Campeão, levando o nome de Paraguaçu Paulista aos mais altos lugares do pódio”;

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

4) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 019/25, que “Manifesta congratulações ao jovem paraguaçuense Enzo Yudi Hazi Freitas, por suas recentes conquistas no Beach Tennis, incluindo o título do torneio profissional ITF BT10 São Sebastião e a vitória na 2ª etapa do Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI”.

II - ORDEM DO DIA

I - Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 039/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para transferência de dotações ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”;

Pauta da 14ª SO de 01/09/2025 - 4

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



2) PROJETO DE LEI Nº 040/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 58.629,49, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*;

3) PROJETO DE LEI Nº 041/25, de autoria do Vereador Leandro Monteiro, que *“Institui a data de 28 de agosto como o Dia Municipal do Voluntário no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”*;

II - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Altera a Lei Complementar nº 303, de 15 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre a estrutura e organização administrativa da Administração Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências, para fins de criação de funções gratificadas, conforme especifica”*;

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Altera a Lei Complementar nº 306, de 30 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para fins de extinção de cargos efetivos, conforme especifica”*.

III - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

6) PROJETO DE LEI Nº 042/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica”*;

7) PROJETO DE LEI Nº 043/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica”*;

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Altera o Anexo II - Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não edificadas, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do Residencial Hosoume”*.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 042/25

1º TURNO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

14ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
2º	JAMILSON DE SOUZA	X			
3º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
6º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
7º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
8º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
9º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
10º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
11º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
12º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
13º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
	TOTAIS	12			

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 042/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1º turno na pauta da Ordem do Dia da 14ª Sessão Ordinária realizada em 1º de setembro de 2025, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, disponibilizar o Projeto à pauta da Ordem do Dia da Próxima Sessão Plenária para deliberação em 2º turno.

Departamento Legislativo, 01 / 09 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.09.01
23:00:04 BRT





Ofício Nº 0266-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de setembro de 2025.

A
Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **15ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **15 de setembro de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) **Indicações** - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

1) INDICAÇÃO Nº 296/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a adoção de providências para disponibilizar uma ambulância 24 horas de plantão, com motorista/atendente capacitado, para atender aos moradores do distrito da Roseta"*;

2) INDICAÇÃO Nº 297/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a pavimentação das vias e estradas municipais que ligam a rodovia Manílio Gobbi, na altura do trevo da avenida Sete de Setembro, com acesso a estrada da antiga Paralcool (PGP-261), até o acesso à sede da Louis Dreyfus Commodities (LDC), pelas ruas Salvador Oliveira e Osvaldo Cruz, na Barra Funda"*;

3) INDICAÇÃO Nº 298/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de estudos para a criação de um cadastro municipal de doadores de medula"*;

4) INDICAÇÃO Nº 299/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização de estudos para contratação de profissionais de saúde mental para compor as equipes das unidades de saúde"*;

5) INDICAÇÃO Nº 300/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a criação de uma Unidade Volante de Vacinação Municipal, para levar o serviço até os bairros e distritos, incentivando a adesão das famílias"*.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

6) INDICAÇÃO Nº 301/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, estudos para instalação de sinalização, nos termos do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), proibindo a circulação de caminhões e carretas pela rua João Vicente de Campos, especialmente no cruzamento com a rua Esportista Joaquim Leite, na Vila Marim"*.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

7) INDICAÇÃO Nº 302/25, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para manutenção, limpeza e escoamento de água empoçada na rua Antonina Rosa Afine, na altura do nº 667, na Vila Nova"*;

Pauta da 15ª SO de 15/09/2025 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



8) INDICAÇÃO Nº 310/25, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para realização, em caráter de urgência, de uma operação tapa buracos na rua Érico Veríssimo, no Jardim América"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

9) INDICAÇÃO Nº 303/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a colocação de areia na quadra de vôlei localizada na Praça José Galhardo, mais conhecida como Praça do Panambi"*;

10) INDICAÇÃO Nº 304/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a colocação de areia no campinho de futebol da EMEF Profª. Cléia Caçapava Silva"*;

11) INDICAÇÃO Nº 305/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a construção de uma ciclovia conjugada com passagem de pedestres, margeando o traçado da nova via que ligará a Av. Siqueira Campos com a Av. Liberdade, dando mais segurança aos pedestres e ciclistas"*;

12) INDICAÇÃO Nº 306/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a extensão da iluminação pública nas margens do traçado da nova via que ligará a Av. Siqueira Campos com a Av. Liberdade, conferindo mais segurança aos pedestres, ciclistas e também veículos"*;

13) INDICAÇÃO Nº 307/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a instalação de lombada na Rua Rio Grande do Norte, nas proximidades do número 219"*;

14) INDICAÇÃO Nº 308/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a construção de uma guarita para ponto de ônibus na Av. Sete de Setembro, próximo do acesso ao Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez – Fercon"*;

15) INDICAÇÃO Nº 309/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, melhorias na ponte e na estrada de acesso ao bairro rural da Água Grande, facilitando o trânsito dos moradores e melhorando o escoamento das águas das chuvas"*.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

16) INDICAÇÃO Nº 311/25, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para requisição junto aos órgãos e concessionários específicas para autorizar que os lindeiros do Grande Lago tenham acesso ao espelho de água e possam utilizá-lo de forma a desenvolver o turismo náutico no local"*.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

1) REQUERIMENTO Nº 329/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os repasses de recursos municipais destinados às entidades beneficentes, sociais e assistenciais instaladas no município"*;

2) REQUERIMENTO Nº 330/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a instalação dos serviços de abastecimento de água e coleta e afastamento de esgoto no bairro Rancho Alegre e outros"*;

3) REQUERIMENTO Nº 349/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os serviços de segurança, de pacientes e servidores, no Centro de Atenção Psicossocial – o CAPS de Paraguaçu Paulista"*;

4) REQUERIMENTO Nº 350/25, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o processo de implementação no município do Centro Oftalmológico na antiga escola Vail Justiniano Toledo"*;



5) REQUERIMENTO Nº 351/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de realização de convênio com a ESAPP – Escola Superior de Agronomia de Paraguaçu Paulista”;

6) REQUERIMENTO Nº 352/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o acesso, por meio do site municipal, do acesso aos dados municipais e de georreferenciamento do município, por profissionais que necessitam dessas informações para seus serviços”;

7) REQUERIMENTO Nº 353/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a situação do novo empreendimento imobiliário localizado às margens da avenida Sete de Setembro, denominado Hosoume”;

8) REQUERIMENTO Nº 354/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de implantação na cidade do serviço de transporte por ônibus urbano, do tipo ‘circular’, tendo em vista o crescimento geográfico da cidade”;

9) REQUERIMENTO Nº 355/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre estudos para alteração do fluxo de ruas do centro da cidade para implementação do trânsito binário no âmbito da zona urbana do município”;

10) REQUERIMENTO Nº 356/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o acompanhamento da prefeitura para a obra que está sendo realizada pela Sabesp na rua José Lino de Paiva, no Jardim América”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

11) REQUERIMENTO Nº 331/25, que “Requer ao prefeito municipal, informações sobre o agendamento de exames de ultrassom e ressonância para pacientes da rede municipal de saúde, em especial casos emergenciais”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

12) REQUERIMENTO Nº 332/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre a situação do diabetes tipo 1 no âmbito do município”;

13) REQUERIMENTO Nº 333/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre a frota municipal de ambulâncias à serviço da população do município e distritos”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

14) REQUERIMENTO Nº 334/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações acerca das ações que serão desenvolvidas em Paraguaçu Paulista durante a Campanha Setembro Amarelo, voltada à prevenção do suicídio, valorização da vida e promoção da saúde mental”;

15) REQUERIMENTO Nº 335/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações acerca do atendimento realizado por profissional fonoaudiólogo na rede municipal de ensino, considerando a importância desse serviço para o desenvolvimento escolar das crianças”;

16) REQUERIMENTO Nº 336/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações acerca das atividades e ações realizadas nas escolas municipais, com especial atenção às escolas de ensino fundamental, no que diz respeito às campanhas de prevenção e conscientização, considerando a relevância de se trabalhar tais temas com crianças, adolescentes e jovens dentro do ambiente escolar”;

17) REQUERIMENTO Nº 348/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações acerca de medidas adotadas para garantir a segurança de servidores, pacientes e usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)”.



- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

18) REQUERIMENTO Nº 337/25, que “Requer ao sr. Prefeito informações se a sede do Bairro Rural do Campinho está no cronograma de substituição das atuais lâmpadas de iluminação pública por lâmpadas LED”;

19) REQUERIMENTO Nº 338/25, que “Requer ao sr. Prefeito informações sobre a melhoria do sinal de TV aberta em nossa cidade”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

20) REQUERIMENTO Nº 339/25, que “Requer informações sobre as emendas impositivas pagas desse Vereador referente ao ano/exercício de 2024”;

21) REQUERIMENTO Nº 340/25, que “Requer informações sobre exames cardiológicos no município”;

22) REQUERIMENTO Nº 341/25, que “Requer informações sobre a oferta de cursos gratuitos de qualificação e capacitação profissional, bem como a possibilidade de ampliar esse atendimento”;

23) REQUERIMENTO Nº 342/25, que “Requer informações sobre a situação atual dos bebedouros instalados nos postos de saúde do Município, bem como a realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que apresentarem defeitos ou estiverem inoperantes”;

24) REQUERIMENTO Nº 343/25, que “Requer informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 3.603/2025, que ‘Obriga a realização do exame de sangue creatinofosfoquinase (CPK) na triagem neonatal da rede pública ou privada de saúde do Município’”.

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:

25) REQUERIMENTO Nº 344/25, que “Requer ao Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, informações sobre a situação de servidores nomeados em cargos comissionados e suas atuais condições trabalhistas”;

26) REQUERIMENTO Nº 345/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, informações sobre a conclusão e valor da obra de melhorias da drenagem de vias públicas localizada na rua Expedicionários, rua Vereador Antônio Nascimento Neto e rua Lúcia Gabrinha”;

27) REQUERIMENTO Nº 346/25, que “Requer ao Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, informações sobre as condições e prazo de funcionamento da nova unidade de saúde do município, na rua Pedro de Toledo, onde funcionou o antigo Postão”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

28) REQUERIMENTO Nº 347/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre a situação de todos os prédios municipais regularmente inscritos e de posse do município de Paraguaçu Paulista”.

C) Moções: discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 020/25, que “Manifesta congratulações à EMEF. Profª. Cléia Caçapava Silva pelo Certificado Escola Ouro 2024, honraria concedida pelo Governo de São Paulo às escolas que se destacaram no Índice de Excelência Educacional”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:



2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 021/25, que “*Manifesta Congratulações à atleta Aline Guido que depois de 13 anos longe do esporte, retornou aos treinos e conquistou a Medalha de Ouro do Taekwondo, nos Jogos Regionais de 2025, o que não acontecia desde 2020*”.

II - ORDEM DO DIA

I - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

1) PROJETO DE LEI Nº 042/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica*”;

2) PROJETO DE LEI Nº 043/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica*”;

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Altera o Anexo II - Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis não edificadas, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do Residencial Hosoume*”;

II - Matérias em discussão e votação únicas:

4) PROJETO DE LEI Nº 044/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 6.565.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos das despesas relacionadas que especifica - Construção de Unidades Habitacionais no Município de Paraguaçu Paulista – SP*”;

5) PROJETO DE LEI Nº 045/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “*Institui o Programa Municipal ‘Kit-Alimentação da Saúde’ aos munícipes que se deslocarem para atendimento médico/hospitalar fora do Município e dá outras providências*”;

6) PROJETO DE LEI Nº 046/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias a rede pública de saúde do município*”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

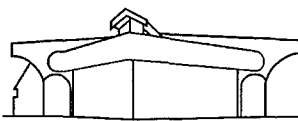

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Pauta da 15ª SO de 15/09/2025 - 5

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 042/25

2º TURNO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

15ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JAMILSON DE SOUZA	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
6º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
9º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
10º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
11º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
12º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
13º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
	TOTAIS	12			

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 042/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 2º turno na pauta da Ordem do Dia da 15ª Sessão Ordinária realizada em 15 de setembro de 2025, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 15 / 09 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.09.15
22:54:23 BRT





Autógrafo 58/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 042/2025 16/09/2025 08:05:34

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para inclusão do Projeto 1012, Construção de Unidades Habitacionais, no Programa 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, do Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 2º O Anexo III do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de setembro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Autógrafo 58/2025 Protocolo 41846 Envio em 16/09/2025 08:05:34
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23867/23867_original.pdf



ANEXOS - Projeto de Lei nº 042/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 042/2025, que *“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme específica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 058/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de setembro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.09.15
22:50:26 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2025.09.15
22:57:36 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.09.15 22:58:09 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.09.15 23:04:52 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2025.09.15 23:16:18 BRT


Ofício Nº 0268-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 15ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 15/09/2025, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 058/25, relativo ao Projeto de Lei nº 042/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 059/25, relativo ao Projeto de Lei nº 043/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 060/25, relativo ao Projeto de Lei nº 044/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 6.565.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos das despesas relacionadas que especifica - Construção de Unidades Habitacionais no Município de Paraguaçu Paulista – SP"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 061/25, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 008/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL HOSOUME"*;

5) AUTÓGRAFO Nº 062/25, relativo ao Projeto de Lei nº 045/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *"Institui o Programa Municipal "Kit-Alimentação da Saúde" aos munícipes que se deslocarem para atendimento médico/hospitalar fora do Município e dá outras providências"*;

6) AUTÓGRAFO Nº 063/25, relativo ao Projeto de Lei nº 046/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do município"*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Ofício 268/2025 - Data 16/09/2025 (0101974) SFI 3535507 414 00008524/2025-20 / pg. 1

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.637, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para inclusão do Projeto 1012, Construção de Unidades Habitacionais, no Programa 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, do Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 2º O Anexo III do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 17/09/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101981** e o código CRC **8562286C**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007224/2025-23

SEI nº 0101981



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 17

Lei: 0002

Data da Lei: 07/08/2025

Justificativa: Adequação ao PPA e LDO para inserção do projeto de construção de unidades habitacionais

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Página: 1 de 1

Metas do Programa

Indicador	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	Situação
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIO	0	0	0	0	0	50	INCLUSÃO
Total:	0	0	0	0	0	50	

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	023502	15	451	1012	00	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	50	6.565.000,00
Total Financeiro:								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.565.000,00	INCLUSÃO



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 1 de 233

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
	SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	UNIDADE	20	20	20	20	20	20

Ações		Unid. Orgam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA I	010101							UNIDADE	UN	1	198.000,00	1	210.870,00	1	224.576,55	1	239.174,03
	CÂMARA MUNICIPAL	1001							REFORMA/AMPLIACÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL									
			01	Legislativa														
				031	Ação Legislativa													
					A DEFINIR													
					000													
					A DEFINIR													
					000													
					4	DESPESAS DE CAPITAL												



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 4



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA E	SESSÕES	UN	20	3.751.227,26	20	3.982.565,41	20	4.332.600,15	20	4.484.994,24
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA E	SESSÕES	UN	20	66.000,00	20	83.823,72	20	102.801,74	20	123.013,34
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Florilii SC Ltda - Software



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38122025

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providências com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA E CAMARA MUNICIPAL	PUBLICAÇÕES	%	100	7.929,44	100	13.586,40	100	14.265,72
010101	2002 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL								
	01 Legislativa								
	031 Ação Legislativa								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA E CAMARA MUNICIPAL	PUBLICAÇÕES	%	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00
010101	2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL								
	01 Legislativa								
	031 Ação Legislativa								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro									4.869.488,33



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 6



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112.2025

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	UN	UNIDADE	1	0	0	0	1	0
ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	2
AUDIÊNCIA ORÇAMENTO ANUAL	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	6
AUDIÊNCIA PUBLICA METAS	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1
CONTRATAÇÃO EMPRESA MAN. FIBRA	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1
ENVIO DE PROJETO DE LEI	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	2
EQUIPAMENTOS	UN	UNIDADE	0	0	0	0	1	0
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REUNIÃO COM DIRETORES	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	6

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2023	Meta 2023	2024	Meta 2024	2025	Meta 2025
-------	--	-------------	----------	--------	---------	--------	---------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------



Florit SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 7



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112, 2025

Página 5 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PUBLICAÇÕES	%	100	88.000,00	100	86.500,00	100	76.500,00	100	59.000,03
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2002 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PUBLICAÇÕES	%	100	24.000,00	100	45.000,00	100	43.000,00	100	18.364,91
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 8



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

01/07/2025

Página 6 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	533.500,00	100	1.071.500,00	100	762.500,00	100	821.727,64
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	52.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 9



Li:- 3812,aq̃abae010720802025)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Público Alvo: Municípios

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 10



Ref: 3812a2a6ae010720802025f

15 JULY 2004

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 11



Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR 2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL		%	0	0,00	0	0,00	1	0,00	0	2.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020204 DEFESA CONTRA SINISTROS 2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES		%	100	135.000,00	100	165.000,00	100	155.000,00	100	88.707,70



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 12



3812, a0ātae0107208020259

Público Alvo: Municípios

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 13



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 13122025

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações correlatas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UN	0	0,00	0	5.000,00	0	0,00
	021601							
	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO							
	1036							
	ENERGIA FOTOVOLTAICA							
	04							
	Administração							
	122							
	Administração Geral							
	00							
	A DEFINIR							
	000							
	A DEFINIR							
	4							
	DESPESAS DE CAPITAL							
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	%	100	180.500,00	100	256.500,00	100	198.629,25
	021601							
	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO							
	2009							
	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO							
	04							
	Administração							
	122							
	Administração Geral							
	00							
	A DEFINIR							
	000							
	A DEFINIR							
	3							
	DESPESAS CORRENTES							



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 14



nrtaai:-38112,aqãbae010720002025)

Downloaded from <http://ajph.org/> on November 10, 2015

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

50,000,00	100
65,000,00	100



-23 / pg. 15



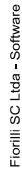
Central:- 38122503abae0107208020259

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 16



Central:- 38121aQãbae0107208020257a

Journal Pre-proof

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	023201 GABINETE DA SECRETARIA - SMPG									
	1036 ENERGIA FOTOVOLTAICA									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	190.966,50
	023201 GABINETE DA SECRETARIA - SMPG									
	2009 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO									
	04 Administração									
	122 Administração Geral									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	3 DESPESAS CORRENTES									



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 17



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38122025

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 18



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381222025

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 023401	GABINETE DA SECRETARIA - RH 2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS 04	Administração 122	Administração Geral 00	A DEFINIR 000		%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	352.816,00
							3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 023401	GABINETE DA SECRETARIA - RH 2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS 04	Administração 122	Administração Geral 00	A DEFINIR 000		%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
							4	DESPESAS DE CAPITAL								



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 19

Município de Paraquacu Paulista - SP

Município de Paraguaçu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Página 17 de 233

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 20



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123052025

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
BANCO DO POVO ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	5940	
JUCESP ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	540	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
PAT ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	3575	
PROCON ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	659	
SEBRAE ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	6051	

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								
020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF								
2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Florit SC Ltda - Software



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381225261072025

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo:	Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa:	Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo:	Contribuintes

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 22



:- 3812, aDãtae 01 07 2020 253

Downloaded from <https://www.cambridge.org/core>. University of Cambridge, on 01 Jun 2018 at 12:00:00, subject to the Cambridge Core terms of use, available at <https://www.cambridge.org/core/terms>. <https://doi.org/10.1017/9781315326477.007>

200.000,00	100	240.000,00
200.000,00	100	2.100.000,00



/pag. 23



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112,30, 010720020253, página 21 de 233

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	621.000,00	100	651.000,00	100	717.400,00	0	341.528,95
	021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	15.594,93
	021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Florit SC Ltda - Software



Id: 3812a9a6e01072082025f3

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Público Alvo: Contribuintes

[illegible]

SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 25



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						</
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 26



Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Público Alvo: Contribuintes



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 27



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230500010070002025

Página 25 de 233

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

		MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.946,09
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 023301 GABINETE DA SECRETARIA - SMDE 2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS 04 Administração Geral 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA 023301 GABINETE DA SECRETARIA - SMDE 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 04 Administração Geral 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES										



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 28



Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

			%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	16.200,96
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 023302	DESENVOLVIMENTO COMERCIA, IND E DE SERVIÇOS - SMDE	MANUTENÇÃO GERAL								
	2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
								Total Geral Financeiro	7.762.265,56	9.910.988,40	



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 29



255 página 27 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, veículos pesados, máquinas pesadas, para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Metas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CAMINHÕES NOVOS	UN	0	5	2	3	1	3
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	0	0	0	0	0	3600
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	KM	0	0	0	0	0	144000
MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA D'ÁGUA	BL UN	0	0	0	0	0	72
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100	100	100	100
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	0	4	1	2	1	1
PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA	M2	0	0	0	0	0	400
REFORMA/ADEQUAÇÃO PRÉDIOS	UN	0	3	1	1	2	1
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	0	1	1	1	1	1
VEÍCULOS LEVES NOVOS	UN	0	3	0	2	1	2

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
Ações																	



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 30



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812-2025

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	50.000,00
	020208	CONTRATO COM A FUNAP									
	2115	MANUTENÇÃO PÚBLICA									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	1.800.000,00
	020208	CONTRATO COM A FUNAP									
	2115	MANUTENÇÃO PÚBLICA									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 31

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Página 29 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.
Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos ser viços.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 32



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Página 30 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.
Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos ser viços.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	OBRAS EROSÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS										
1006	CONTROLE DE EROSÃO URBANA										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	1	10.000,00	1	50.000,00	2	5.000,00	0	589,98
020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS										
1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



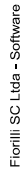
Florilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 33



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812-2025

Objetivo:	Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.
Justificativa:	O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]



Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 35



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 33 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.
Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos ser viços.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PARTICIPAÇÃO	%	100	2.610,00	100	2.500,00	100	0,00	0	0,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	6.595.000,00	100	7.232.957,15	100	7.067.000,00	0	2.490.568,53
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 36



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112,30, data de 01/07/2025, página 34 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.
Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos ser viços.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUAGU PAULISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	0	5.718,20
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
	2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUAGU PAULISTA	UNIDADES	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
	022002	GESTÃO DE CEMITERIO E SERVIÇOS FUNERARIOS - GCSF									
	1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 37



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.35 Data de 10/12/2025 Página 35 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, veículos pesados, máquinas pesadas, para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 38



Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 39



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.35 Data: 01/07/2025 Página 37 de 233

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 40



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-25 Data de 10/2/2025 Página 38 de 233

Objetivo:	Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.
Justificativa:	O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesadas, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38

Objetivo:	Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.
Justificativa:	Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordenado e de preservação do meio-ambiente.
Público Alvo:	Municípios



Fiorilli SC Ltda - Software



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.25 Data de 10/12/2025 Página 40 de 233

Objetivo:	Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.
Justificativa:	Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordenado e de preservação do meio-ambiente.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 43



Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 44



P.M. EST. TURIST. DE PARAGURU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112,30,atae01072025, página 42 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordenado e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE : %									
1	MUNICIPIO DE PARAGURU PAULISTA								
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE INFRAEST								
1038	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
PERCENTUAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGURU PAULISTA								
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST								
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Florit SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 45



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.25 Data de 10/12/2025 Página 43 de 233

Objetivo:	Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.
Justificativa:	Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.35 Data de 10/20/2025 Página 44 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 023501 GABINETE DA SECRETARIA - SMUH 2021 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL		%	MANUTENÇÃO GERAL		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 023502 URBANISMO 1011 MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL		%	MANUTENÇÃO GERAL		0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	79.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 47

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Página 45 de 233

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordenado e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

UNIDADES A CONSTRUIR									
UN									
0,00									
0									
0,00									
50									
6.565,000,00									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								
023502	URBANISMO								
1012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
MANUTENÇÃO GERAL									
%									
0									
0,00									
0									
5,000,00									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								
023502	URBANISMO								
1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 48



Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 49

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 13122025

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Munícipes

		%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA									
	023503 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAEST									
	2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA									
	15 Urbanismo									
	451 Infra-Estrutura Urbana									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro									7.934.932,92	



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 50

Município de Paraguaçu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-3-2025

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	UN	UNIDADE	0	4	1	2	1	2
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA																		
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA																		
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PERMANENTE																		
20	Agricultura																		
606	Extensão Rural																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
4	DESPESAS DE CAPITAL																		



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 51



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.25 Data de 10/12/2025 Página 49 de 233

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 52



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUAGU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA								
2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUAGU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA								
2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL								
18	Gestão Ambiental								
542	Controle Ambiental								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 53



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.35 Data de 10/12/2025 Página 51 de 233

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 54



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.35 Data de 10/12/2025 Página 52 de 233

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	5.000,00
	022201									
	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA									
	1013									
	AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE									
	20									
	Agricultura									
	606									
	Extensão Rural									
	00									
	A DEFINIR									
	000									
	A DEFINIR									
	4									
	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	324.210,74
	022201									
	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA									
	2022									
	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
	20									
	Agricultura									
	606									
	Extensão Rural									
	00									
	A DEFINIR									
	000									
	A DEFINIR									
	3									
	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 55

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.35 Data: 07/07/2025 Página 53 de 233

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 56



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Página 54 de 233

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.
Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.
Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	3682	4200	3682	4000	6000	4000
ALUNOS ATENDIDOS								
MANUTENÇÃO EM GERAL		%	100	100	100	100	100	100
		PERCENTUAL						

Ações		Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
Entidade										

1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA									
020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.									
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
3	DESPESAS CORRENTES									



Florilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 57



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.35 Data: 01/07/2025 Página 55 de 233

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusive aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 58



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.25.2025

Objetivo:	Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.
Justificativa:	O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões de ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.
Público Alvo:	Alunos e Servidores

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 59



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Página 57 de 233

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIDORES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.885.711,27
	022305 FUNDEB - MANU.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.PROF.MAGIST										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIDORES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.677.201,44
	022305 FUNDEB - MANU.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.PROF.MAGIST										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Florit SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 60



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38122025

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusive aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 61



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112305000100700020253

Página 59 de 233

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.
Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.
Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	7.851.267,84
	022305 FUNDEB - MANU.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.PROF.MAGIST										
	2040 MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro											42.650.000,00



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123-2025-23

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.
Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador			1922	2400	1922	2050	2000	2100
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC	UN	UNIDADE	0	13	3	4	3	4

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA									REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	255.000,00	4	300.000,00	3	431.243,75	0	24.414,56
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO																		
1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES																		
12	Educação																		
365	Educação Infantil																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
4	DESPESAS DE CAPITAL																		



Floritli SC Ltda - Software



Central:- 38121aQãbae0107208020257a

Downloaded from <http://ajph.org/> on November 10, 2014

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

55,000.00	100
00,000.00	100



pg. 64



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Página 62 de 233

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.
Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	2.000.000,00	100	950.000,00	100	1.200.000,00	0	326.662,90
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.451.100,00	100	5.344.000,00	100	5.949.000,00	0	2.501.806,72
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
	2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									



Florit SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 65



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230500010070002025

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.
Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
	2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	85.585,44
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
	1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									



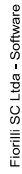
Florit SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 66



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.25.2025

Objetivo:	Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Justificativa:	A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como pre- conizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.
Público Alvo:	Alunos e Servidores

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 67



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Página 65 de 233

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).
Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.
Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Florit SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 68



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812-2025

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 69

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 35355507.414.00007224/2025-23

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.
Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.
Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	3861	4011	4011	4000	4000	4000
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	3
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC	UN	UNIDADE	0	7	3	5	2	4

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA									REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	205.000,00	5	630.000,00	2	400.000,00	0	50.424,64
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO																		
1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES																		
12	Educação																		
361	Ensino Fundamental																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
4	DESPESAS DE CAPITAL																		



Florilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 70



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.35 Data de 10/12/2025 Página 68 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 71

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Página 69 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.
Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.
Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.000,00	100	1.478.000,00	100	1.580.000,00	0	559.328,11
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
	2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	2.060.000,00	100	1.460.000,00	100	2.300.000,00	0	548.147,31
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 72



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812252025

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020603 DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR	%	MANUTENÇÃO GERAL	100	4.380.600,00	100	7.230.500,00	100	7.593.500,00	0	4.810.722,65
3 DESPESAS CORRENTES											
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020603 DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL 2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 Educação 361 Ensino Fundamental 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR	%	MANUTENÇÃO GERAL	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL											



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 73



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112305010720253

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.
Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.
Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	59.575,36
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
	1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIDORES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.586.852,69
	022301	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 351123050010720253

Página 72 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.
Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.
Público Alvo: Alunos e Servidores

MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA									
MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
12 Educação									
361 Ensino Fundamental									
00 A DEFINIR									
000 A DEFINIR									
3 DESPESAS CORRENTES									
MANUTENÇÃO GERAL									
%									
0									
0,00									
0									
0,00									
0									
10.430.893,45									

MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA									
MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
12 Educação									
361 Ensino Fundamental									
00 A DEFINIR									
000 A DEFINIR									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
MANUTENÇÃO GERAL									
%									
0									
0,00									
0									
118.900,00									



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 75



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112305010720253

Página 73 de 233

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

		MANUTENÇÃO GERAL		%		0		0,00		0		0,00		0		0,00		100		459.170,59	
1		MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA																			
022301		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO																			
2082		MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE																			
12		Educação																			
361		Ensino Fundamental																			
00		A DEFINIR																			
000		A DEFINIR																			
3		DESPESAS CORRENTES																			
1		MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA																			
022301		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO																			
2082		MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE																			
12		Educação																			
361		Ensino Fundamental																			
00		A DEFINIR																			
000		A DEFINIR																			
4		DESPESAS DE CAPITAL																			



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 76



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 35355507.414.00007224/2025-23

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 75 de 233

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.
Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.
Público Alvo: Alunos

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025
ALUNOS ATENDIDOS	UN	8000	8600	8000	8000	8000	8000	8000	8000
PANIFICADORA PAES/DIA	UN	1000	3000	3000	6000	6000	1600	6000	6000

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%
020604	DIVISAO EDUCACAO - IV - ALIMENTACAO E NUTRICAO								100
2044	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR								2.538.000,00
12	Educacao								100
306	Alimentacao e Nutricao								2.728.000,00
00	A DEFINIR								100
000	A DEFINIR								3.333.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								0



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 78



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381225252025

Objetivo:	Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.
Justificativa:	A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.
Público Alvo:	Alunos



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 79

Município de Paraguaçu Paulista - SP



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123-2025

Página 77 de 233

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.
Justificativa: No município há carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder publico. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.
Público Alvo: Alunos

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	250	450	450	450	330	300
	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.Órgam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	020201	GABINETE DO PREFEITO	2046														
				04	Administração													
				122	Administração Geral													
				00	A DEFINIR													
				000	A DEFINIR													
				3	DESPESAS CORRENTES													



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112,30,atae.01.072.083.2025, página 78 de 233

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

		MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA												
	020206 POLO UNIVESP												
	2100 MANUTENÇÃO UNIVESP												
	04 Administração Geral												
	122 Administração Geral												
	00 A DEFINIR												
	000 A DEFINIR												
	3 DESPESAS CORRENTES												
Total Geral Financeiro		512.500,00				512.500,00				712.500,00			
										612.500,00			



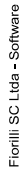
Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 81



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812222025

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 82



Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 83



Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

[illegible][illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 84



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812-2025

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Munícipes

	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	55.000,00	100	295.000,00	0	8.967,76
	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2049 MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM									
	15 Urbanismo									
	542 Controle Ambiental									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	3 DESPESAS CORRENTES									
	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.820.000,00	100	3.011.000,00	100	2.540.330,00	0	900.266,59
	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2050 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA									
	15 Urbanismo									
	452 Serviços Urbanos									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	3 DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 85



Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 86



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.25 Data de 10/20/2025 Página 84 de 233

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 87



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812-2025

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 88



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.25 Data de 10/20/2025 Página 86 de 233

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 89



Central:- 38121aQãbae0107208020257a

Downloaded from <http://ajph.org/> on November 10, 2015

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 022201	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA 2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPUCACIONAL 18	Gestão Ambiental 542	Controle Ambiental 00	A DEFINIR 000		%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
							4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 022201	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA 2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL 18	Gestão Ambiental 542	Controle Ambiental 00	A DEFINIR 000		%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	187.676,35
							3	DESPESAS CORRENTES								



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 90



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 13122025

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 91

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 13122025

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 92

Município de Paraguaçu Paulista - SP

Município de Paraguaçu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38122525

Objetivo:	Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa:	Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo:	Municípios



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 93



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.35 Data de 10/12/2025 Página 91 de 233

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 94



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812-5-5

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Munícipes

		PARTICIPAÇÃO	%	0	0,00	0	0,00	100	65.000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	023101 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
	2098 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
	15 Urbanismo								
	452 Serviços Urbanos								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
	Total Geral Financeiro			5.474.045,56		5.941.650,00		6.973.239,00	6.897.884,27



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 96

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123052025

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxílio as Policias Civil e Milit

Justificativa: ar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1
AQUISIÇÃO DE VEICULOS		UN	UNIDADE	15	50	20	35	40	32
CONTINGENTE GCM		UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	32
CONTINGENTE/CONTRAÇÃO DE VIGIS	UN		UNIDADE	100	100	100	100	100	100
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%		PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%		PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
SINALIZAÇÃO VIARIA	UN		UNIDADE	0	0	0	0	0	180

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	178.500,00	100	269.500,00	100	293.000,00	0	107.636,05
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE																
		04	Administração																
		122	Administração Geral																
		00	A DEFINIR																
		000	A DEFINIR																
		3	DESPESAS CORRENTES																



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 95 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxílio as Policias Civil e Milit ar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		5.000,00		100		5.000,00		100		5.000,00		0		0,00	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS																		
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE																		
		04	Administração																		
		122	Administração Geral																		
		00	A DEFINIR																		
		000	A DEFINIR																		
		4	DESPESAS DE CAPITAL																		
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS																		
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL																		
		06	Segurança Pública																		
		181	Policimento																		
		00	A DEFINIR																		
		000	A DEFINIR																		
		3	DESPESAS CORRENTES																		



Florit SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 98



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 96 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxílio as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL		%		5.000,00		100		5.000,00		100		5.000,00		0		0,00	
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS																
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL																
		06	Segurança Pública																
		181	Policimento																
		00	A DEFINIR																
		000	A DEFINIR																
		4	DESPESAS DE CAPITAL																
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS																
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO																
		04	Administração																
		125	Normalização e Fiscalização																
		00	A DEFINIR																
		000	A DEFINIR																
		3	DESPESAS CORRENTES																



Florit SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 99



Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 100



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812.35 Data de 10/20/2025 Página 98 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 101

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3812, Data de 07/03/2025, página 99 de 233

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transporte e Instalações, visando proteger o patrimônio público e auxílio as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 102



Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Público Alvo: Munícipes

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS 2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE 04	Administração 122	Administração Geral 00	A DEFINIR 000		%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	189.863,95
3 DESPESAS CORRENTES																
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 022901	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - SMUS 2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE 04	Administração 122	Administração Geral 00	A DEFINIR 000		%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL																



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 103

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Página 101 de 233

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxilio as Policias Civil e Milit ar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
---	---------------------------------	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Florit SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 105



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 106

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transporte e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 107

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	</
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 108



Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Público Alvo: Municípios

Metas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN	0	10	10	13	20	16
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES UN	UNIDADE	0	3	1	1	5	1

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA						MANUTENÇÃO EM GERAL	%	1	5.000,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
	020701		DIVISÃO DE CULTURA - DEC													
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS													
		13	Cultura													
			392	Difusão Cultural												
				00	A DEFINIR											
					000	A DEFINIR										
						3	DESPESAS CORRENTES									





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812-2023

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 110

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 111

Município de Paraquacu Paulista - SP

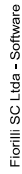
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	</
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 112



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

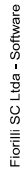
Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												</
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 113

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123052025

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100	100
ATRATIVOS TURISTICOS		UN	UNIDADE	0	6			6	11	18	24
EVENTOS E FESTAS		%	PERCENTUAL	100	100			100	100	100	100
INFRAESTRUTURA TURISTICA											

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA									MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																	
	1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO																	
	23	Comércio e Serviços																	
	695	Turismo																	
	00	A DEFINIR																	
	000	A DEFINIR																	
	4	DESPESAS DE CAPITAL																	



Florilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123052025

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

1		MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		5.000,00		100		1.255.186,00		100		2.752.759,96		0		2.700.735,45	
020801		DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																					
1021		INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICÍPIO																					
23		Comércio e Serviços																					
695		Turismo																					
00		A DEFINIR																					
000		A DEFINIR																					
4		DESPESAS DE CAPITAL																					

1		MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		5.000,00		100		5.000,00		100		5.000,00		0		0,00	
020801		DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																					
1022		ATRATIVOS TURÍSTICOS																					
23		Comércio e Serviços																					
695		Turismo																					
00		A DEFINIR																					
000		A DEFINIR																					
4		DESPESAS DE CAPITAL																					



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 115



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

113 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

1		MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		330.000,00		100		380.000,00		100		480.000,00		0		328.471,02	
020801		DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																					
2056		MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO																					
23		Comércio e Serviços																					
695		Turismo																					
00		A DEFINIR																					
000		A DEFINIR																					
3		DESPESAS CORRENTES																					
1		MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		5.000,00		100		5.000,00		100		5.000,00		0		0,00	
020801		DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																					
2056		MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO																					
23		Comércio e Serviços																					
695		Turismo																					
00		A DEFINIR																					
000		A DEFINIR																					
4		DESPESAS DE CAPITAL																					



Florilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 116



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 114 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

1		MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		1.208.500,00		100		1.430.500,00		100		1.671.000,00		0		676.047,88	
020801		DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																					
2057		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO																					
23		Comércio e Serviços																					
695		Turismo																					
00		A DEFINIR																					
000		A DEFINIR																					
3		DESPESAS CORRENTES																					

1		MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		5.000,00		100		5.000,00		100		5.000,00		0		3.250,00	
020801		DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																					
2057		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO																					
23		Comércio e Serviços																					
695		Turismo																					
00		A DEFINIR																					
000		A DEFINIR																					
4		DESPESAS DE CAPITAL																					



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 117



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 115 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

1		MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		360.000,00		100		410.000,00		100		1.610.000,00		0		951.172,37	
020801		DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																					
2058		MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS																					
23		Comércio e Serviços																					
695		Turismo																					
00		A DEFINIR																					
000		A DEFINIR																					
3		DESPESAS CORRENTES																					

1		MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA		MANUTENÇÃO GERAL		%		100		365.000,00		100		565.000,00		100		525.000,00		0		69.619,06	
020801		DIVISÃO DE TURISMO - DETUR																					
2059		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURÍSTICO																					
23		Comércio e Serviços																					
695		Turismo																					
00		A DEFINIR																					
000		A DEFINIR																					
3		DESPESAS CORRENTES																					



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 118



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025-23

Página 116 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	0	0,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
	2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURÍSTICO									
	23	Comércio e Serviços									
	695	Turismo									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	100	11.000,00	100	11.000,00	0	0,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									
	2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									
	23	Comércio e Serviços									
	695	Turismo									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									



Florilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 119



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123052025

Página 117 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL		%		0		0,00		0		0,00		0		0,00		100		5,000,00	
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	022501	GABINETE DA SECRETARIA – SMT	1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL						

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	022501	GABINETE DA SECRETARIA – SMT	1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL						
---	---------------------------------	--------	------------------------------	------	---------------------------------------	----	---------------------	-----	---------	----	-----------	-----	-----------	---	---------------------	--	--	--	--	--	--



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 120



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº: 3812-2023

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022501	GABINETE DA SECRETARIA – SMT							
	1022	ATRATIVOS TURISTICOS							
	23	Comércio e Serviços							
	695	Turismo							
	00								
		A DEFINIR							
		000	A DEFINIR						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022501	GABINETE DA SECRETARIA – SMT							
	2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO							
	23	Comércio e Serviços							
	695	Turismo							
	00								
		A DEFINIR							
		000	A DEFINIR						
		3	DESPESAS CORRENTES						



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 121



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123052025

Página 119 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5,000,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
022501	GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

		MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.366.522,97
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA										
022501	GABINETE DA SECRETARIA – SMT										
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO										
23	Comércio e Serviços										
695	Turismo										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										



Florilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 122



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123052025

Página 120 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL		%		0		0,00		0		0,00		100		1.750,00	
1		MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA															
022501		GABINETE DA SECRETARIA – SMT															
2057		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO															
23		Comércio e Serviços															
695		Turismo															
00		A DEFINIR															
000		A DEFINIR															
4		DESPESAS DE CAPITAL															
1		MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA															
022501		GABINETE DA SECRETARIA – SMT															
2058		MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS															
23		Comércio e Serviços															
695		Turismo															
00		A DEFINIR															
000		A DEFINIR															
3		DESPESAS CORRENTES															



Florilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 123



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Página 121 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	100	313.380,94
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								
022501	GABINETE DA SECRETARIA – SMT								
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURÍSTICO								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								

		MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	100	15.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								
022501	GABINETE DA SECRETARIA – SMT								
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURÍSTICO								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 124



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112, 2025

Página 122 de 233

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de e ventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e or ganizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo tur ístico.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	022501	GABINETE DA SECRETARIA – SMT	2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	11.000,00
																Total Geral Financeiro		2.303.500,00		4.086.686,00		7.084.759,96		7.981.752,76	



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123052025

Página 123 de 233

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	5
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	1
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	0	7	7	14	15	23
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	25	25	25	25	23	10
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MODALIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	25
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	8
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	5	1	2	4	1

Ações		Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
-------	--	--------------	-------------	--------	---------	--------	---------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------



Florit SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	UN	1	2	4	0	3.399,39
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL						
1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS						
27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	%	100	100	100	0	698.130,83
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL						
2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER						
27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	DESPESAS CORRENTES						



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 127



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 125 de 233

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	0	7.430,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.000,00	100	81.000,00	100	84.000,00	0	62.718,39
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
	2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS									
	27	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									



Florilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº: 3812-2023

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 129



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 130



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 131



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

			%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	79.433,94
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 022601	GABINETE DA SECRETARIA - SMEI PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	MANUTENÇÃO GERAL								
	2061	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
		3 DESPESAS CORRENTES									
			%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 022601	GABINETE DA SECRETARIA - SMEI PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	MANUTENÇÃO GERAL								
	2061	Desporto e Lazer									
	812	Desporto Comunitário									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
		4 DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 132



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.
Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.
Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE											
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDIC UN		UNIDADE		2	3	2	2	2	3	3	3
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENS UN		UNIDADE		12000	12000	12000	132000	15000	15000	15000	15000

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.388.026,00	100	3.065.500,00	100	3.155.500,00	0	1.782.939,24	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA																
	2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA																
		10	Saúde															
			303	Suporte Profilático e Terapêutico														
			00	A DEFINIR														
				000	A DEFINIR													
					3	DESPESAS CORRENTES												



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.
Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.
Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.
Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL				%	0	0,00	0	0,00	100	37.741,87
022701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA											
10	Saúde											
303	Suporte Profilático e Terapêutico											
00	A DEFINIR											
000	A DEFINIR											
4	DESPESAS DE CAPITAL											
Total Geral Financeiro												
							2.393.026,00	3.070.500,00	3.160.500,00		3.798.506,92	



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 136



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812-2023

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: inclusão

Público Alvo: Munícipes

Metas	Indicador	Unidad de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REFORMA		un	0	1	0	0	0	1

[illegible]

Total Geral Financeiro	0.00	0.00	0.00
------------------------	------	------	------



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 137

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123052025

Página 135 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	4
AQUISIÇÃO DE VAN	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	4
AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	8
CONSTRUÇÃO DE PREDIO PUBLICO	UN	UNIDADE	0	0	0	0	1	0
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE UN	UN	UNIDADE	0	0	0	1	1	0
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE UN	UN	UNIDADE	0	8	2	2	18	3
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SUS UN	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	12

Ações		Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 138



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 136 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

UNIDADES REFORMADAS/AMPL UN									
1	MUNICIPIO DE PARAGUAGU PAULISTA								
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE								
10	Saúde								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
UNIDADES DE SAÚDE									
1	MUNICIPIO DE PARAGUAGU PAULISTA								
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
1029	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE								
10	Saúde								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 139



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 140



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 141



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 139 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIDORES	%	100	3.800.000,00	100	3.900.000,00	100	4.100.000,00	0	1.394.585,32
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.500,00	100	7.500,00	100	7.500,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	UNIDADES REFORMADAS/AMPL UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	215.764,78
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS									
	1014 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE									
	10 Saúde									
	122 Administração Geral									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PU UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	422.500,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS									
	1035 CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS									
	10 Saúde									
	122 Administração Geral									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 141 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	</
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

142 de 233

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	022701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	2035	SUORTE ADMINISTRATIVO	10	Saúde	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</
---	---------------------------------	--------	--------------------------------	------	-----------------------	----	-------	-----	---------------------	----	-----------	-----	-----------	---	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo:

Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa:

Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo:

Municípios e Servidores

		MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	7.500,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA										
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				5.750.500,00		7.392.190,91		8.020.500,00		17.616.752,55	



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Munícipes

[illegible][illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 147

Município de Paraguaçu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 145 de 233

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
---	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 148



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº: 3812-2023

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Munícipes

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 149

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 1812-2025

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judicial.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas															
Indicador	Unidade de Medida			Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
PARECER JURIDICO	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	1200						
PROCESSOS JUDICIAIS	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	2040						
PROCESSOS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100						
Ações															
Entidade	Unid.Órgam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	708.000,00	100	913.000,00	100	975.000,00	0	295.710,14
	021301		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR														
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS														
			Judiciária	02													
					061	Ação Judiciária											
						00	A DEFINIR										
							000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 150

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº - 38112220253

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 151



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112, 2025, 01/07/2025, página 149 de 233

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.
Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.
Público Alvo: Interesse Administrativo

		MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.500,00
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA										
	023001 GABINETE DA SEGRETRIA - SMAJ										
	2079 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS										
	02 Judiciária										
	061 Ação Judiciária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro		710.500,00			915.500,00		977.500,00				1.032.500,00



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 152



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123-2025

Página 150 de 233

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PAGAMENTO PASEP		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF		%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações		Unid.	Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA									PAGAMENTOS	%	100	8.500.745,75	100	10.070.000,00	100	10.325.998,49	100	11.200.000,00
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO																		
0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS																		
28	Encargos Especiais																		
846	Outros Encargos Especiais																		
00	A DEFINIR																		
000	A DEFINIR																		
3	DESPESAS CORRENTES																		



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 151 de 233

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA											
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
	28	Encargos Especiais										
	846	Outros Encargos Especiais										
	00	A DEFINIR										
	000	A DEFINIR										
3 DESPESAS CORRENTES												
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA											
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PUBLICA										
	28	Encargos Especiais										
	843	Serviço da Dívida Interna										
	00	A DEFINIR										
	000	A DEFINIR										
4 DESPESAS DE CAPITAL												



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 152 de 233

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

		PAGAMENTOS		%							
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA										
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
0004	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA										
28	Encargos Especiais										
843	Serviço da Dívida Interna										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA										
021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
04	Administração										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro											



Florilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 155



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.
Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.
Público Alvo: Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA	UN	UNIDADE	0	1	0	0	1	1	
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL								
1037	AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA								
	09	Previdência Social							
	272	Previdência do Regime Estatutário							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 154 de 233

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.
Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.
Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	2.199.158,83	100	2.308.400,00	100	2.587.208,80	100	2.736.000,00
	030101 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
	2085 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	50.000,00	100	222.000,00	100	52.000,00	100	222.000,00
	030101 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
	2085 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Florit SC Ltda - Software



Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	19.215.000,00	100	21.063.200,00	100	25.060.000,00	100	26.414.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL									
	2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS									
		09	Previdência Social								
		272	Previdência do Regime Estatutário								
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral Financeiro										23.593.600,00	30.072.000,00



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 158



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 156 de 233

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	UNIDADE	42	52		42	78	78	99
AGENTE COMUNITARIO										
AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA	%	PERCENTUAL		0	0		0	0	0	10
DIABETICOS CADASTRADOS NO E SUS	UN	UNIDADE		25	50		35	3500	3500	4443
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN		UNIDADE		9	10		9	9	10	14
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	UNIDADE		9	12		9	18	19	20
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE		30	40		35	5000	40	40
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSI	UN	UNIDADE		125	180		160	700	180	60
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E SUN		UNIDADE		20	50		30	8000	8500	10320
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL		100	100		100	100	100	100

Ações		Unid. Orçam.		ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
-------	--	--------------	--	----------	--------	---------	--------	---------	-----------	---------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------



Florilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 160



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 158 de 233

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: municipais

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	55.000,00	100	55.000,00	0	24.592,93
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR	4									
		DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	7.521.977,55	100	8.126.000,00	100	9.786.500,00	0	3.615.893,54
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR	3									
		DESPESAS CORRENTES									



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 161



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812-2023

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade na atenção à população.

Público Alvo: municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 162



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	6.925.292,97
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR	3									
		DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	255.389,19
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR	4									
		DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 163



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123050001002025

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	8.455,053,46
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	78.943,31
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro											23.567.872,43



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 164



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN	2700	3600	3600	5040	5500	5500		
CONSULTAS MAC	UN	2000	2400	2400	22000	2500	25000		
EXAMES MAC	UN	2000	2400	2400	7128	8000	15000		
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN	69	59	65	120	65	80		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	100	100	100	100	100	100		

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA							ATENDIMENTO	
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2027	PARCEIROS DO SUS - MAC								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 165



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental: 38

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 166

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade, considerando que as intervenções por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 167

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade, considerando que as intervenções por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 168

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-30-2025

166 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	52.933,87	100	71.503,03	100	77.411,39	0	78.151,49
1	MUNICIPIO DE PARAGUAGU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUAGU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL										



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 169



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 167 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

		MANUTENÇÃO GERAL		%		1.970.454,63		100		1.985.898,40		0		0,00	
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA												
		2031	MANUTENÇÃO DO SAMU												
		10	Saúde												
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
		00	A DEFINIR												
		000	A DEFINIR												
		3	DESPESAS CORRENTES												
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA												
		2031	MANUTENÇÃO DO SAMU												
		10	Saúde												
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
		00	A DEFINIR												
		000	A DEFINIR												
		4	DESPESAS DE CAPITAL												



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	2.804,03	100	3.252,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2113 AIME DIGITAL										
	04 Administração Geral										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	100	31,76	100	7,50	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2113 AIME DIGITAL										
	04 Administração Geral										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Florilii SC Ltda - Software



Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Público Alvo: municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 172



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental: 38

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 173



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental: 38

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

			%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	ATENIMENTO									
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA 022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	ATENIMENTO	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	686.614,49
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR	3 DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 174

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Público Alvo: municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 175



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental: 38

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 176



Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Público Alvo: municípios

[illegible]

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 177



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 175 de 233

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	149.314,74
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2113 AIME DIGITAL										
	04 Administração Geral										
	122										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	PROJETO DE TELEMEDICINA	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	8.691,97
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2113 AIME DIGITAL										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro											40.441.594,84
										22.891.581,58	
										20.151.977,07	



Florili SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 178



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-30-01-007-0001-2025-23

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO	PERCENTUAL			84,9	95	95	80	80	85
CURA TUBERCULOSE	PERCENTUAL			100	100	100	100	100	80
DST NOTIFICADOS	UNIDADE			15	9	9	800	800	100
LEVANTAMENTO DE INDICE DE ADESAO	UNIDADE			0	0	0	0	0	4
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	PERCENTUAL			100	100	100	100	100	100
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR FORMULA			14,86	11,74	11	2	2	10

Ações		Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021001							SERVIÇOS	%	100	534.000,00	100	619.000,00	100	538.000,00	0	154.445,90
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	2032																
	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10																
	10 Saúde	304																
	Vigilância Sanitária	00																
	A DEFINIR	000																
	3 DESPESAS CORRENTES																	



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 177 de 233

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	110.000,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	1.634.000,00	100	2.414.000,00	100	1.999.000,00	0	1.368.644,91
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Florilii SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 180



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.
Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.
Público Alvo: MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	100	25.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	0	0,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	422.554,10
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2032 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112-2025

Página 179 de 233

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	45,000,00
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2032 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1,049,355,09
	022701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Florili SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112.2025.0107200253 - página 180 de 233

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SERVIÇOS	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	155,900,00
022701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
10	Saúde										
305	Vigilância Epidemiológica										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro											3.195,900,00
											2.672.000,00
											3.068.000,00
											2.203.000,00



Florit SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 183



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 181 de 233

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020901																
								DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
								2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER									
								27 Desporto e Lazer									
								812 Desporto Comunitário									
								00 A DEFINIR									
								000 A DEFINIR									
								3 DESPESAS CORRENTES									



Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]



Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 186



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381235 Data de 01/07/2025

Objetivo:	Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.
Justificativa:	Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 187



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812-2025

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 188



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA									
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
	08	Assistência Social								
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00	A DEFINIR								
	000	A DEFINIR								
	3	DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA									
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
	08	Assistência Social								
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00	A DEFINIR								
	000	A DEFINIR								
	4	DESPESAS DE CAPITAL								



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 189

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 190



Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, datada de 07/09/2023

Objetivo:	Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.
Justificativa:	Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.



Fiorilli SC Ltda - Software



Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	MANUTENÇÃO				
	0221104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
	2111 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
	08 Assistência Social								
	241 Assistência à Pessoa Idosa								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA			%	REPASSES SUBVENÇÕES				
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 195

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812-2023

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 196

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS							
	2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS							
	08	Assistência Social							
	241	Assistência à Pessoa Idosa							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS							
	2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 197



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381235 Data de 01/07/2025

Objetivo:	Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.
Justificativa:	Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 198



Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo:	MUNICÍPIOS		FORTALECIMENTO DE VINCULO C %						
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022802 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022802 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 199



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 200



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022802	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS							
	2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022803	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SMAS							
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
	08	Assistência Social							
	241	Assistência à Pessoa Idosa							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 201



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Objetivo:	Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.
Justificativa:	Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 3811230501072025

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS											
Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022	2023	2024	2025
Indicador		UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1
AQUISIÇÃO DE VEICULO		UN	UNIDADE	140	140	140	140	140	160	600	1280
ATEDIMENTOS		UN	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	1	1	1	1	1	1	1	1
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCI		UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1
REPASSE A ENTIDADES		UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1

Ações		Unid. Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS						REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	255.100,00	0	259.500,00	100	265.264,67	0	0,00
	2063	08	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES															
			Assistência Social															
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente															
		00	A DEFINIR															
		000	A DEFINIR															
		3	DESPESAS CORRENTES															



Florilii SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 204

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812-2023

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 205



Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							





Ref: - 38112aQãbae0107208020259

Downloaded from <http://ajph.org/> on November 10, 2015

o a crianças, jovens, idosos, oferecem oportunidades para melhorias na renda

assistidas e informando sobre o acesso
ver a inclusão social e orientação para

12.000,00	100	12.000,00
1.000,00	100	1.000,00





Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS							
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS							
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							



Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 208



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812-2023

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 209

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123052025

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								
022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA								
022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Florilii SC Ltda - Software



Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 211

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38112,30 - 0107/0002025

Página 209 de 233

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS												
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA											
	022802	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS										
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08	Assistência Social										
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00	A DEFINIR										
	000	A DEFINIR										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro												



Mail:- 3812, Adābae 0107208020259

Downloaded from <http://ajph.org/> on November 10, 2015

ando a crianças, jovens, idosos, oferecem de oportunidades para melhorias na renda

assistidas e informando sobre o acesso
 obter a inclusão social e orientação para

	2023	2024
	3	3

	2023	Meta 2024	2024
	107,779.68	100	111,032.4





Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo:	MUNICÍPIOS
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
00	A DEFINIR
000	A DEFINIR
4	DESPESAS DE CAPITAL
0	%
0,00	REPASSES SUBVENÇÕES
100	
19.346,25	
1.000,00	
0	
0,00	
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
00	A DEFINIR
000	A DEFINIR
3	DESPESAS CORRENTES
0	%
0,00	REPASSES SUBVENÇÕES
100	
15.000,00	
15.000,00	
0	
0,00	



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 215



el:- 38112, aDäbae 01 0720802025)

o a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades e oportunidades para melhorias na renda familiar.

assistidas e informando sobre o acesso a rede
ver a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS																									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA	022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08	Assistência Social	241	Assistência à Pessoa Idosa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	DESPESAS CORRENTES	REPASSES SUBVENÇÕES	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	227.657,08



SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 216



Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	241 Assistência à Pessoa Idosa								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	3 DESPESAS CORRENTES								





Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA									
	022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
		08	Assistência Social							
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
		00	A DEFINIR							
		000	A DEFINIR							
		4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA									
	022802	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SMAS								
	2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES								
		08	Assistência Social							
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
		00	A DEFINIR							
		000	A DEFINIR							
		3	DESPESAS CORRENTES							





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº: 3812-2023

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

[illegible]

623.990,51

545.735,36

548.012.11

501.005,86

Total Geral Financeiro



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 219

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 38

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS								
Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE	1967	1802	1967	1200	1670	1770
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	36.900,00	100	36.900,00	100	36.900,00	0	0,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 220

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº: 3812-2023

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	%	100	81.100,00	100	53.100,00	100	53.100,00
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	%	100	14.500,00	100	14.500,00	100	14.500,00
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
3	DESPESAS CORRENTES							



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 221



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº: 3812-2023

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
2109	BENEFICIO EVENTUAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 222



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023, página 220 de 233

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2110	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS							
	2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 223



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº: 3812-2023

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFÍCIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA									
022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS									
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA									
022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS									
2109	BENEFICIO EVENTUAL									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 224



Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 1812-2025

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 225



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - 381123052025

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2022	2023
Indicador	AQUISIÇÃO VEICULO	UN	UNIDADE	0	0	0	0	0	0
	MAUTENÇÃO GERAL	%	AÇÕES	100	100	100	100	100	100
	REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES	UN	UNIDADE	0	2	1	1	6	6

Ações		Unid.	Unid. Recente	Unid. Futuro	2022	2023	2024	2025
1	MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA	UN	UN	1	5.000,00	100	5.000,00	0,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
00	A DEFINIR							
000	A DEFINIR							
4	DESPESAS DE CAPITAL							





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
	2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	DESPESAS CORRENTES							



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 227



tel: +381212403301 07208020257

assistidas e informando sobre o acesso
ver a inclusão social e orientação para

assistidas e informando sobre o acesso
ver a inclusão social e orientação para

5.000,00	100	5.000,00
4.000,00	100	4.000,00





Ref: - 38112aQãbae0107208020259

assistidas e informando sobre o acesso
ver a inclusão social e orientação para

assistidas e informando sobre o acesso
ver a inclusão social e orientação para

0,00	100	0,0
146.350,00	100	157.400,0



pg. 229



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023, página 227 de 233

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA								
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS								
	1025 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS								
	08 Assistência Social								
	244 Assistência Comunitária								
	00 A DEFINIR								
	000 A DEFINIR								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 230



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812-2023

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS										
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA									
022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS									
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
3	DESPESAS CORRENTES									
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA									
022801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS									
2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 231



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023, página 229 de 233

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS								
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS							
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	08 Assistência Social	%	0	0,00	0	0,00	0,00	100
	244 Assistência Comunitária							5.000,00
	00 A DEFINIR							
	000 A DEFINIR							
	4 DESPESAS DE CAPITAL							
1	MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA							
	022801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS							
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL	%	0	0,00	0	0,00	0,00	100
	08 Assistência Social							
	244 Assistência Comunitária							
	00 A DEFINIR							
	000 A DEFINIR							
	3 DESPESAS CORRENTES							



Fiorilli SC Ltda - Software



:- 38121ab0ãbae0107208020259a

15 JANUARY 2005

estudas e informando sobre o acesso
r a inclusão social e orientação para

estudas e informando sobre o acesso
r a inclusão social e orientação para

0,00	0	0,00
0,00	0	0,00
0,850.00		2.512.400.00





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingência para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municipios

Metas							
Indicador	Unidade de Medida						
	%	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							Reserva de Contingencia	%	100	3.030.000,00	100	4.400.000,00	100	3.974.291,75	100	1.191.533,37
	021401							ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
								0999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
								99	Reserva de Contingencia								
								999	Reserva de Contingencia								
								00	A DEFINIR								
								000	A DEFINIR								
								9	RESERVA DE CONTINGENCIA								



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 234

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingência para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municípios

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 235

Município de Paraquacu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental nº 3812, de 2023

Resumo Geral				
	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	191.198.499,56	243.563.249,12	258.213.760,00	337.613.901,19
Total Geral do PPA:	1.030.589.409,87			



Fiorilli SC Ltda - Software

Anexo III - PPA 2022-2025 (0090490) SEI 3535507.414.00007224/2025-23 / pg. 236

Município de Paraguaçu Paulista - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.